

dois.a
publicidade

ENVELOPE

PROPOSTA DE PREÇOS

DOIS.A PUBLICIDADE LTDA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002834/2019-16 I
À PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

D

15.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Contrato Social, devidamente registrado na forma da Lei, em vigor, e aditivos.
- b) Documento de Identidade do responsável legal.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

DOIS A PUBLICIDADE LTDA

CNPJ/MF 35.644.418/0001-16
RUA PRINCESA ISABEL, 342 - CENTRO
CEP 59.012-400 - NATAL/RN

ADITIVO N.º 08 COM CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEIDE FIRMINO DE MELO, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 1811 - Lagoa Nova - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 581.383 SSP/RN e CPF n.º 275.110.904-78 e LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Des. Felipe Guerra, 290 - Barro Vermelho - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.297 SSP/RN e CPF n.º 357.555.714-49, únicas componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada DOIS A PUBLICIDADE LTDA., com sede localizada à Rua Princesa Isabel, 342 - Centro - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.518/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 2420018335-4 por despacho de 11.04.91, seu Aditivo de n.º 07 arquivado sob o n.º 2455276 em 21.08.00 e último arquivamento sob o n.º 24061254 em 08.03.01, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterarem novamente o seu Contrato Social e Aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA SAÍDA E ENTRADA DE SÓCIO

A sócia ALEIDE FIRMINO DE MELO, possuidora de cento e oitenta e sete mil e quinhentas (187.500) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, correspondentes a R\$ 187.500,00 (cento e oitenta e sete mil e quinhentos reais), totalmente integralizados, retira-se da sociedade por livre e espontânea vontade, cedendo e transferindo por venda - com expressa anuência da quotista remanescente - a totalidade de suas quotas na sociedade ao sócio ora admitido, ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, natural de Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 226.677 - SSP/RN e do CPF/MF n.º 107.538.854-68, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes, 498 - Apto 201 - Petrópolis - CEP 59.020-400 - Natal/RN, saindo a mesma da sociedade livre e desembaraçada de quaisquer compromissos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, em razão da presente transferência de quotas, permanece inalterado, ficando distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

<u>Sócios</u>	<u>Percentual</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/R\$</u>
ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO	75%	187.500	187.500,00
LANA MENDES CAVALCANTE	25%	62.500	62.500,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

O capital social acima distribuído está representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA:

DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e sua alienação total ou parcial não será permitida sem antes oferecer ao outro sócio que, em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição. O oferecimento das quotas será feito por correspondência a cada um dos quotistas e, decorrido o prazo de trinta (30) dias sem manifestação de preferência por qualquer deles, as quotas colocadas à alienação serão liberadas para que possam ser negociadas com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA:

DA GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO

A gerência e administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO DO VERSO

os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedado aos mesmos a prestação de aval ou fiança pela sociedade – bem como a assunção de qualquer obrigação – em negócios estranhos aos objetivos sociais. Ficam os sócios dispensados da caução legal para o exercício da gerência.

CLÁUSULA QUINTA:

DO RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros ou deliberarem sobre outra destinação.

Parágrafo Único – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos entre os sócios poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA SEXTA:

DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do Contrato Social e Aditivo não expressamente modificada por este Aditivo de n.º 08, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

Os sócios gerentes, cada um de "per si", declaram sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercer o comércio e/ou a administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Feita a alteração deste instrumento decidem os sócios quotistas de mútuo e comum acordo consolidar o Contrato Social e seus Aditivos e o fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

DOIS A PUBLICIDADE LTDA

Contrato Social Consolidado

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado à Av. Prudente de Moraes, 498 – Apto 201 – Petrópolis – CEP 59.020-400 – Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 226.677 SSP/RN e CPF n.º 107.538.854-68 e **LANA MENDES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada à Rua Des. Felipe Guerra, 290 – Barro Vermelho – Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.297 SSP/RN e CPF n.º 357.555.714-49, únicos componentes da Sociedade por Quotas de Responsabilidade Limitada denominada **DOIS A PUBLICIDADE LTDA**, com sede localizada à Rua Princesa Isabel, 342 – Centro – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.518/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 2420018335-4 por despacho de 11.04.91 e seu último Aditivo de n.º 07 arquivado sob o n.º 2455276 em 21.08.00, resolvem consolidar seu Contrato Social e Aditivos, de acordo com o Decreto n.º 3708 de 10.01.1919, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

A sociedade tem a denominação de **DOIS A PUBLICIDADE LTDA.**, com sede à Rua Princesa Isabel, 342 – Centro – CEP 59012-400 – Natal/RN, e foro nesta comarca, capital do Estado do Rio Grande do Norte, tendo prazo de duração por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEGUNDA:

FILIAL

A sociedade possui uma filial situada na Av. Senador Rui Carneiro, 885 – Miramar – CEP 53032-100 – João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.418/0002-05 e registrada com o NIRE n.º 25900122596.

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA TERCEIRA:

OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem por objetivo a prestação de serviços de publicidade e propaganda, envolvendo a coordenação e execução de campanhas publicitárias, preparação de originais de desenhos e anúncios gráficos, gravados, musicados e filmados, elaboração de jingles, serviços de fotografias, promoção de eventos e pesquisas de opinião.

CLÁUSULA QUARTA:

CAPITAL SOCIAL

O capital social é de RS 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de RS 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Percentual</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/RS</u>
ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO	75%	187.500	187.500,00
LANA MENDES CAVALCANTE	25%	62.500	62.500,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA:

RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e sua alienação total ou parcial não será permitida sem antes oferecer ao outro sócio que, em igualdade de condições, terá preferência na sua aquisição. O oferecimento das quotas será feito por correspondência a cada um dos quotistas e, decorrido o prazo de trinta (30) dias sem manifestação de preferência por qualquer deles, as quotas colocadas à alienação serão liberadas para que possam ser negociadas com terceiros.

CLÁUSULA SEXTA:

GERÊNCIA E USO DA DENOMINAÇÃO

A gerência e administração da sociedade serão exercidas por ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, cabendo-lhes representá-la, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, sendo vedado aos mesmos a prestação de aval ou fiança pela sociedade – bem como a assunção de qualquer obrigação – em negócios estranhos aos objetivos sociais. Ficam os sócios dispensados da caução legal para o exercício da gerência.

CLÁUSULA SÉTIMA:

RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Pelo exercício da gerência, os sócios gerentes poderão, a qualquer tempo, fazer retiradas a título de pró-labore, ajustadas de comum acordo e respeitadas as limitações legais vigentes.

CLÁUSULA OITAVA:

RESULTADO FINANCEIRO

O exercício social encerra-se no dia 31 de dezembro de cada ano. Os lucros e/ou prejuízos apurados em balanço serão repartidos entre os sócios, proporcionalmente às quotas de cada um no capital social, podendo os sócios, todavia, optarem pelo aumento de capital, utilizando os lucros, e/ou compensar os prejuízos em exercícios futuros ou deliberarem sobre outra destinação.

Parágrafo Único – Desde que de comum acordo entre todos os sócios, a repartição dos lucros e/ou prejuízos entre os sócios poderá ser feita em proporção diferente daquela da participação de cada um no capital social.

CLÁUSULA NONA:

DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais de qualquer natureza, inclusive para a exclusão de sócios, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham a maioria do capital social

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA DÉCIMA:

DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

O falecimento, a interdição ou inabilitação de quaisquer dos sócios, não dissolverá a sociedade, cabendo ao(s) sócio(s) remanescente(s) concordarem(s) ou não com a admissão na sociedade dos herdeiros, sucessores ou representantes do(s) sócio(s) falecido(s), interdito(s) ou inabilitado(s). Em caso da não concordância da admissão na sociedade dos herdeiros, sucessores ou representantes, será permitido ao(s) sócio(s) remanescente(s) admitir(em) novo(s) sócio(s), cumprindo-lhe(s), no entanto, determinar o levantamento de balanço especial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, em que serão apurados os haveres líquidos do(s) sócio(s) falecido(s), interdito(s) ou inabilitado(s), haveres estes que poderão ser pagos em até 6 (seis) prestações mensais, corrigidas monetariamente.

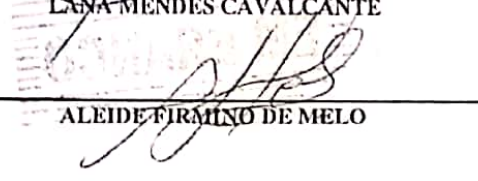
Os sócios gerentes, cada um de "per si", declaram, sob as penas da lei, não estarem impedidos de exercerem o comércio e/ou a administração de sociedades mercantis, em virtude de condenação criminal.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo.

Natal(RN), 1 de outubro de 2001.


ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO

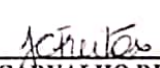

LANA MENDES CAVALCANTE


ALEIDE FIRMINO DE MELO

TESTEMUNHAS:


BETÂNIA CAMARGO ALVES LOPES

CPF 503.342.204-91
R.G. 903.605-SSP/RN


JUSSARA CARVALHO DE FREITAS

CPF 021.014.954-06
R.G. 1.307.551-SSP/RN

 **JPM** CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original que me foi exibido do que dou fé.

Natal/RN, 1 de Julho de 2020 13:55:11.

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto

Confira em: <https://selodigital.tjm.jus/selo>.
Selo Digital: RN202000953070049031RPU



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO R.O.G. DO NORTE
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/01

SOU O NÚMERO:
24068698

Protocolo: 010285270

BERNARDI ALVAJ SOARES
SEC. DE REG. JERAR.

DOIS A PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF N.º 35.644.418/0001-16

**ADITIVO N.º 09 COM ADEQUAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
AO NOVO CÓDIGO CIVIL**

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes n.º 498 – Ed. Prudente de Moraes, Apto 201 – Petrópolis CEP: 59020-400 - Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 226.677 - SSP/RN e do CPF n.º 107.538.854-68 e **LANA MENDES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu n.º 757 – Ed. Almério de Paixa, Apto.1101 - Petrópolis - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 535 297 - SSP/RN - e CPF n.º 357.555.714-49, únicos componentes da Sociedade Limitada denominada **DOIS A PUBLICIDADE LTDA.**, com sede localizada na Rua Princesa Isabel n.º 342 - Centro - CEP: 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.518/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 2420018335-4, por despacho de 11.04.91, e seu último Aditivo de n.º 08, arquivado sob o n.º 24068698 em 07.11.01, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, adequar o seu Contrato Social e Aditivos ao disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL – Acordam os sócios, por unanimidade, para atender exigências do Novo Código Civil, em seus artigos 2031 e 2033, adequar e consolidar o contrato social, passando a sociedade empresária a ser regida pelas cláusulas a seguir transcritas e pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002:

DOIS A PUBLICIDADE LTDA.

CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE E FORO - A sociedade tem denominação empresarial de **DOIS A PUBLICIDADE LTDA.**, com sede localizada na Rua Princesa Isabel n.º 342 - Centro - CEP: 59012-400 - Natal/RN e foro na Comarca de Natal, capital do Estado do Rio Grande do norte .

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO DE DURAÇÃO - O prazo de duração da sociedade é indeterminado e teve seu início em 11/04/1991.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem como objetivo a prestação de serviços de publicidade e propaganda, envolvendo a coordenação e execução de campanhas publicitárias, preparação de originais de desenhos, e anúncios gráficos, gravados, musicados e filmados, elaboração de jingles, serviços de fotografias, promoção de eventos e pesquisas de opinião.

CLÁUSULA QUARTA: DO CAPITAL SOCIAL - O capital social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado e distribuído entre os sócios da seguinte forma e proporção:

<u>Sócios</u>	<u>Percentual</u>	<u>Quotas</u>	<u>Valor/R\$</u>
ALEXANDRE FIRMINO DE M. FILHO	75%	187.500	187.500,00
LANA MENDES CAVALCANTE	25%	62.500	62.500,00
Total	100%	250.000	250.000,00

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA - DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e qualquer dos sócios não poderá cedê-las ou transferi-las a terceiros sem antes oferecê-las ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Parágrafo Único – O oferecimento das quotas será feito por correspondência ao outro sócio e, decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, caso este não tenha manifestado interesse em adquirir a parte que lhe foi oferecida, as quotas colocadas à alienação serão liberadas para que possam ser negociadas com terceiros.

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITO DE PREFERÊNCIA EM AUMENTO DE CAPITAL – Terão os sócios preferência para participar do aumento de capital, na proporção das quotas de que sejam titulares, procedendo-se de acordo com as regras estabelecidas na *Cláusula Sexta* e seu *Parágrafo Único*.

CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade é exercida por ambos os sócios, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE - Os sócios, na qualidade de administradores podem, de comum acordo, fixar para si uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO RESULTADO FINANCEIRO - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, serão prestadas contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Primeiro - Os sócios poderão optar pela distribuição de lucros intermediários no decorrer do exercício social, baseado em balancete de verificação.

Parágrafo Segundo - A divisão de lucros ou perdas poderá se dar em proporção diversa da estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que seja decidida pela unanimidade dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS DELIBERAÇÕES - As deliberações sociais de qualquer natureza, serão tomadas pelos sócios quotistas que detenham $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, exceto os casos previstos neste contrato com proporção diferente.

Parágrafo Primeiro - As deliberações serão tomadas através de reuniões de sócios e consignadas em atas, as quais somente deverão ser arquivadas no registro competente quando a deliberação tomada na reunião implique em modificação do contrato social e/ou designação ou destituição de administradores.

Parágrafo Segundo - É dispensada a obrigatoriedade de realização de reunião periódica para deliberação sobre qualquer matéria específica.

Parágrafo Terceiro - Os casos omissos serão regulados pelas disposições aplicáveis às Sociedades Limitadas constantes do Código Civil e, supletivamente, pela Lei das Sociedades por Ações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DE FILIAIS - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência e já é detentora da seguinte filial: NIRE 25900122596 e CNPJ 35.644.418/0002-05, localizada na Av. Senador Rui Carneiro, 885, Bairro Miramar, CEP: 58032-100, em João Pessoa/PB.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CAUSA MORTIS - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que assim concorde o sócio remanescente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro - No caso de apuração e liquidação de quotas dos herdeiros, sucessores ou incapaz, aplicar-se-á o disposto nos *Parágrafos Terceiro* e *Quarto* da *Cláusula Décima Quarta*.

Parágrafo Segundo - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE SÓCIO - O sócio poderá ser excluído da sociedade por justa causa, através dos votos da maioria absoluta do Capital Social.

Parágrafo Primeiro - Para fins desta Cláusula, os sócios considerarão justa causa os atos de inegável gravidade que ponham em risco a continuidade dos negócios da empresa, os que tragam prejuízo moral ou patrimonial aos demais sócios ou a terceiros, bem como aqueles que impliquem na quebra do vínculo social, ou ainda, naqueles casos em que o sócio torne-se um dissidente das deliberações sociais, comprometendo com seus atos o bom andamento dos negócios da sociedade.

Parágrafo Segundo - O procedimento de exclusão iniciar-se-á com a notificação ao sócio para que, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da ciência, possa este ofertar sua defesa.

Parágrafo Terceiro - Confirmada a exclusão, deve a sociedade, num prazo não superior a 60 (sessenta) dias, apurar os haveres do sócio excluído, em balanço especialmente levantado, e liquidar a sua quota pelo seu valor à data da decisão que o excluiu.

Parágrafo Quarto - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da liquidação das quotas do sócio excluído, o sócio remanescente poderá fazer a opção de reduzir o Capital Social, promover a substituição do sócio excluído ou integralizar o

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VOTO

valor relativo à sua quota, estabelecendo nova composição societária de acordo com os critérios definidos na Cláusula Sexta e seu Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONSELHO FISCAL - A sociedade não tem conselho fiscal, porém, havendo necessidade, este será constituído nos termos dos artigos 1.066 a 1.070 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

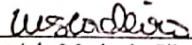
Natal/RN, 09 de janeiro de 2004.

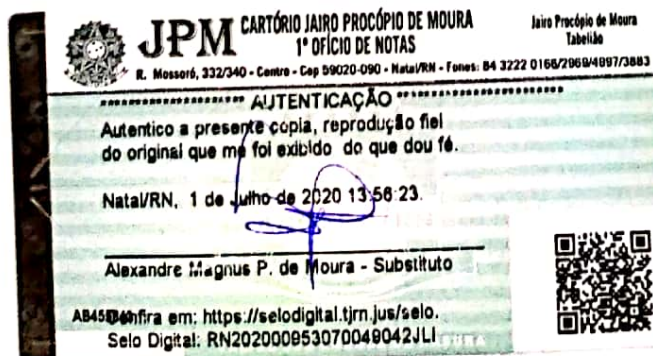
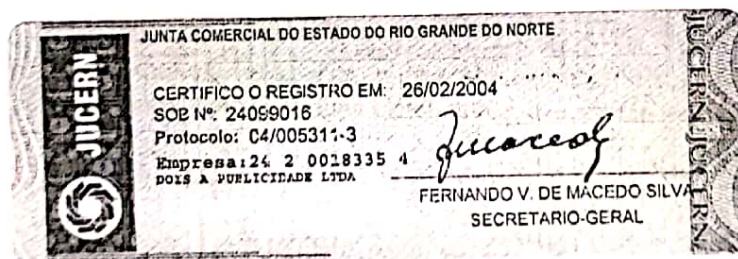

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO


LANA MENDES CAVALCANTE

Testemunhas:


Ivamar da Costa Cordeiro
C.I.: 1.470.371-SSP/RN


Virginia Maria da Silva
C.I.: 1.103.482-SSP/PI



ADITIVO N.º 01 APÓS CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Prudente de Moraes n.º 498 – Ed. Prudente de Moraes, Apto 201 – Petrópolis CEP: 59020-400 - Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 226.677 - SSP/RN e do CPF n.º 107.538.854-68 e **LANA MENDES CAVALCANTE**, brasileira, solteira, nascida em 30.09.1963, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu n.º 757 – Ed. Almério de Paixa, Apto 1101 – Petrópolis CEP: 59014-480 - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.297 SSP/RN e CPF n.º 357.555.714-49, únicos componentes da Sociedade Limitada denominada **DOIS A PUBLICIDADE LTDA**, com sede localizada na Rua Princesa Isabel n.º 342 - Centro CEP: 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob o n.º 2420018335-4 por despacho de 11.04.91 e seu último Aditivo de n.º 09 arquivado sob o n.º 24099016 em 26.02.04, resolvem entre si de pleno e comum acordo, alterar o Aditivo, disposto na Lei 10.406/02 do Novo Código Civil, o fazem mediante às cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DA EXTINÇÃO DE FILIAL

Neste ato, os sócios decidem encerrar as atividades da filial com NIRE n.º 25900122596 e CNPJ n.º 35.644.418/0002-05, localizada na Av. Senador Rui Carneiro, n.º 885 – Miramar – CEP: 58032-100 - João Pessoa/PB.

CLÁUSULA SEGUNDA:

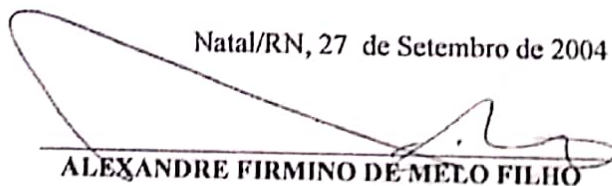
DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 01, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.



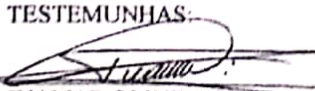
LANA MENDES CAVALCANTE



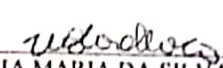
Natal/RN, 27 de Setembro de 2004

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO

TESTEMUNHAS:



IVAMAR OLIVEIRA DA COSTA
C. I.: 1.470.371 – SSP/RN



VIRGÍNIA MARIA DA SILVA CORDEIRO
C.I.: 1.103.482 – SSP/PI

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

DOIS A PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF N.º 35.644.418/0001-16

ADITIVO N.º 02 APÓS A CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Alexandrino de Alencar n.º 1366 – Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 - Tirol - CEP: 59015-350 - Natal/RN, portador da Cédula de Identidade n.º 226.677 - SSP/RN e do CPF n.º 107.538.854-68 e LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu n.º 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101 - Petrópolis – CEP: 59014-480 - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade n.º 535.297 - SSP/RN - e CPF n.º 357.555.714-49, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada **DOIS A PUBLICIDADE LTDA.**, com sede localizada na Rua Princesa Isabel n.º 342 - Centro - CEP: 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o n.º 2420018335-4, por despacho de 11.04.1991, e seu último Aditivo de n.º 01 Após a Consolidação, arquivado sob o n.º 24109198 em 22.10.2004, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o Aditivo de Consolidação, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:


CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo a prestação de serviços de publicidade e propaganda, envolvendo o estudo, a criação, execução e distribuição de propaganda institucional e mercadológica; campanhas publicitárias e divulgação em geral; serviços de controle e avaliação de divulgação, publicações e assessoria de marketing e imprensa; planejamento, promoção de eventos e produções publicitárias.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 02.

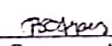
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

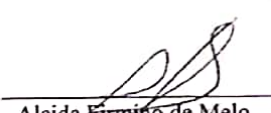
Natal/RN, 27 de julho de 2007.

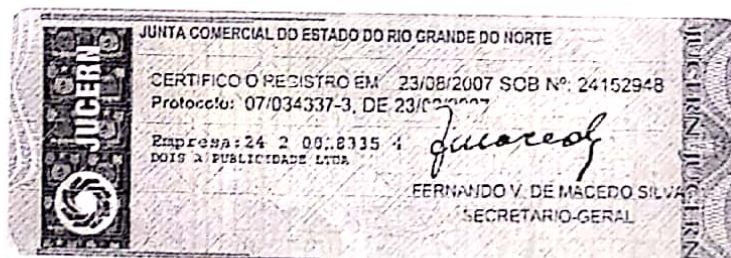

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO


LANA MENDES CAVALCANTE

Testemunhas:


Betânia Camargo Alves Lopes
C.I.: 903.605-SSP/RN


Aleide Firmينو de Melo
C.I.: 581.383-SSP/RN



DOIS A PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF Nº 35.644.418/0001-16

ADITIVO Nº 03 APÓS A CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Alexandrino de Alencar nº 1366 - Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 - Tirol - CEP: 59015-350 - Natal/RN, portador da Cédula de Identidade nº 226.677 - SSP/RN e do CPF nº 107.538.854-68 e LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu nº 757 - Ed. Almério de Paiva, apto 1101 - Petrópolis - CEP: 59014-480 - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 535.297 - SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada DOIS A PUBLICIDADE LTDA., com sede localizada na Rua Princesa Isabel nº 342 - Centro - CEP: 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 2420018335-4, por despacho de 11.04.1991, e seu último Aditivo de nº 02 Após a Consolidação, arquivado sob o nº 24152948 em 23.08.2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o Aditivo de Consolidação, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

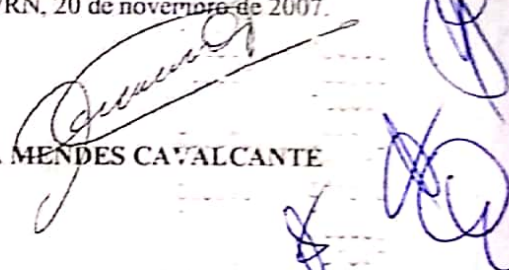
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO SOCIAL - A sociedade tem por objeto social a prestação de serviços de propaganda e publicidade, podendo exercer eventuais outras atividades, contanto que sempre complementares e vinculadas à atividade principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social e Aditivos não expressamente modificadas por este Aditivo de nº 03.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

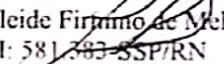
Natal/RN, 20 de novembro de 2007.

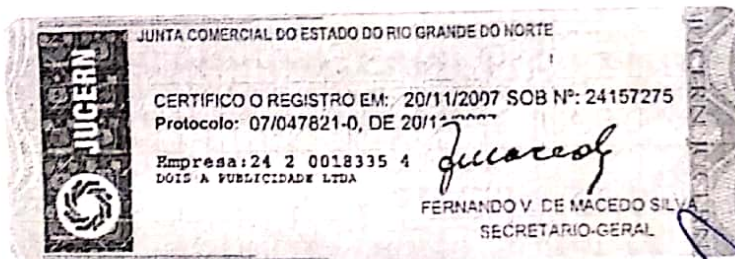

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO


LANA MENDES CAVALCANTE

Testemunhas:


Betânia Camargo Alves Lopes
CI: 903.605-SSP/RN


Aleide Firmينو de Melo
CI: 581.383-SSP/RN



DOIS A PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ/MF Nº 35.644.418/0001-16

ADITIVO Nº 04 APÓS A CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, natural de Natal-RN, nascido em 18/09/1956, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Alexandrino de Alencar nº 1366 - Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 - Tirol - CEP. 59015-350 - Natal/RN, portador da Cédula de Identidade nº 226.677 - SSP/RN e do CPF nº 107.538.854-68 e LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, natural de Malta - PB, nascida em 30/09/1963, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu nº 757 - Ed. Almerio de Paiva, apto. 1101 - Petrópolis - CEP. 59014-480 - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 535.297 - SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada DOIS A PUBLICIDADE LTDA., com sede localizada na Rua Princesa Isabel nº 342 - Centro - CEP. 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o nº 2420018335-4, por despacho de 11.04.1991, e seu último Aditivo de nº 03 Após a Consolidação, arquivado sob o nº 24157275 em 20.11.2007, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar o Aditivo de Consolidação, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ADMISSÃO DE SÓCIO - Neste ato é admitida na sociedade PAULA GARCIA MELO, brasileira, natural de Natal-RN, solteira, nascida em 13/01/1991, estudante e publicitária, residente e domiciliada na Av. Alexandrino de Alencar nº 1366 - Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 - Tirol - CEP. 59015-350 - Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 2.093.508 - SSP/RN e do CPF nº 013.410.584-25.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CESSÃO DE QUOTAS - O sócio remanescente ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO cede e transfere, por venda, à sócia ora admitida PAULA GARCIA MELO 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, correspondente a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), obrigando por si e seus herdeiros, nada mais tendo a reclamar no presente, no futuro, ou regressivamente, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação. E após a cessão de quotas o capital fica assim distribuído.

SÓCIOS	PERCENTUAL	QUOTAS	VALOR/R\$
ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO	65%	162.500	162.500,00
LANA MENDES CAVALCANTE	25%	62.500	62.500,00
PAULA GARCIA MELO	10%	25.000	25.000,00
TOTAL	100%	250.000	250.000,00

O capital social acima distribuído está representado por 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, correspondendo a R\$ 250.000,00 (duzentas e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS - Os sócios são responsáveis pela totalidade do capital social. As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e sua alienação total ou parcial não será permitida sem antes oferecer ao outro sócio que, em igualdade de condições terá preferência na sua aquisição. O oferecimento das quotas será feito por correspondência a cada um dos quotistas e, decorrido o prazo de trinta (30) dias sem manifestação de preferência por qualquer deles, as quotas colocadas à alienação serão liberadas para que possam ser negociadas com terceiros.

CLÁUSULA QUARTA - DA ADMINISTRAÇÃO - Fica acertada a saída do Sr. ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO da administração, ficando claro que o mesmo permanecera, tão somente, como sócio quotista. A administração da sociedade passa a ser exercida pelas sócias LANA MENDES CAVALCANTE e PAULA GARCIA MELO, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de sócios que detenham ¾ (três quartos) do capital social.

Parágrafo Único – Qualquer um dos administradores poderá ser destituído por decisão dos sócios detentores de, no mínimo, ¾ (dois terços) do capital social

CLÁUSULA QUINTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os sócios administradores declaram que não estão impedidos de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, ou a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

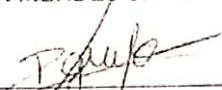
CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas e condições do seu Contrato Social Consolidado e Aditivos, não expressamente modificadas por este Aditivo de n.º 04 após consolidação, o qual ficará fazendo parte integrante daqueles documentos.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com (02) duas testemunhas que a tudo estiveram e se declaram presentes.

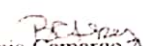
Natal/RN, 01 de janeiro de 2011

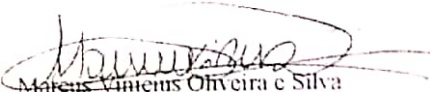

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO


LANA MENDES CAVALCANTE


PAULA GARCIA MELO

Testemunhas:


Betânia Camargo Alves Lopes
CI: 903.605-SSP/RN
CPF: 503.342.204-91


Marcus Vinícius Oliveira e Silva
CI: 866.830-SSP/RN
CPF: 538.231.254-00



JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS

R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal/RN, 1 de Julho de 2020 13:59:55.

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto

AB450emira em: <https://selodigital.tjn.jus/selo>.
Selo Digital: RN202000953070049054LOY



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/01/2011 SOB Nº: 24222665
Protocolo: 11/006173-0, DE 26/01/2011

Empresa: 24 2 0018335 4
DOI 4 PUBLICIDADE LTDA


FERNANDO V. DE MACEDO SILVA
SECRETARIO-GERAL

JUCERN/JUCERN
1

DOIS A PUBLICIDADE LTDA
CNPJ/MF Nº 35.644.418/0001-16

ADITIVO Nº 05 APÓS A CONSOLIDAÇÃO

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, brasileiro, natural de Natal/RN, nascido em 18/09/1956, divorciado, economista, residente e domiciliado na Av. Alexandrino de Alencar nº 1366 – Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 – Tirol – CEP 59015-350 – Natal/RN, portador da Cédula de Identidade nº 226.677-SSP/RN e do CPF nº 107.538.854-68; LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, natural de Malta/PB, nascida em 30/09/1963, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101 – Petrópolis – CEP 59014-480 – Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 535 297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49 e PAULA GARCIA MELO, brasileira, natural de Natal/RN, nascida em 13/01/1991, estudante e publicitária, residente e domiciliada na Av. Alexandrino de Alencar nº 1366 – Ed. Dalton Cunha, apto. 1701 – Tirol – CEP 59015-350 – Natal/RN, portadora da Cédula de Identidade nº 2.093.508-SSP/RN e do CPF nº 013.410.584-25, únicos componentes da sociedade empresária limitada denominada DOIS A PUBLICIDADE LTDA., com sede localizada na Rua Princesa Isabel nº 342 – Centro – CEP 59012-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob nº 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 2420018335-4, por despacho de 11.04.1991, e seu último Aditivo de nº 04 Após Consolidação, arquivado sob o nº 24222665, em 26/01/2011, resolvem entre si, de pleno e comum acordo, alterar seu Contrato Social e Aditivos, e o fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA DE SÓCIOS – O sócio ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, acima qualificado, que possuía 162.500 (cento e sessenta e duas mil e quinhentas) quotas do Capital Social, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda a totalidade de suas quotas pelo preço ajustado de R\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais), a ser pago em até 12 (doze) parcelas, vencendo a primeira no ato da assinatura do presente instrumento e a última até dia 06/11/2013, para a sócia LANA MENDES CAVALCANTE, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de quaisquer natureza. A sócia PAULA GARCIA MELO, acima qualificada, que possuía 25.000 (vinte e cinco mil) quotas do Capital Social, de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizadas, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda, a totalidade de suas quotas, pelo preço ajustado de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), pagas no ato da assinatura do presente instrumento, para a sócia LANA MENDES CAVALCANTE, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de quaisquer natureza.

Parágrafo Primeiro – Os sócios cedente e cessionária fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representante legal.

JPM CARTÓRIO JAIRÓ PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cep 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883
Jairo Procópio de Moura
Tabelião

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal/RN, 1 de Julho de 2020 14:00:52.

Alexandre Magnus P. de Moura - Substituto

AB45000nfira em: <https://selodigital.tjrn.jus/selo>.
Selo Digital: RN202000953070049053MOU



Parágrafo Segundo – O nome e logomarca Dois A Publicidade Ltda permanece de propriedade do ex-sócio ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO o qual concede, através deste instrumento, o direito de uso à Dois A Publicidade Ltda., sem ônus, enquanto LANA MENDES CAVALCANTE permanecer na sociedade. Nenhuma mudança da referida logomarca poderá ser efetuada sem a prévia e expressa autorização do ex-sócio ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, e este, por sua vez, não poderá aliena-la enquanto a sócia LANA MENDES CAVALCANTE permanecer na sociedade. Todo aditivo da Dois A Publicidade Ltda, posterior a este, deverá conter obrigatoriamente cláusula com o exato teor deste parágrafo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado permanece inalterado, e em razão da cessão e transferência de quotas, objeto da cláusula primeira, fica da seguinte forma:

SÓCIA	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)	PERCENTUAL (%)
LANA MENDES CAVALCANTE	250.000	250.000,00	100,00
TOTAL	250.000	250.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DA SÓCIA – Nos termos do artigo 1.052 do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), a responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DAS QUOTAS - As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, podendo ser cedidas ou transferidas total ou parcial, a eficácia da cessão ou transferência de quotas, em relação à sociedade, aos demais sócios, e terceiros, depende de averbação do instrumento modificativo, ficando o cedente e o cessionário solidariamente responsáveis pelas obrigações que o primeiro tinha como sócio, pelo prazo de dois anos; e consentimento dos demais sócios. (artigo 1.003 e 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DA ADMINISTRAÇÃO - Com a saída dos sócios ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO e PAULA GARCIA MELO, a sociedade passa a ser administrada apenas pela sócia LANA MENDES CAVALCANTE, com poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em todos os atos pertinentes aos objetivos da sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como em abonos, avais, endosso em favor de terceiros e outros documentos que não sejam do interesse exclusivo da sociedade.

CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está condenada em qualquer dos crimes previstos no artigo 1.011 Código Civil ou restrições legais que possa impedi-la de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE – O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirão os herdeiros ou sucessores admitirem novos sócios para continuidade da empresa, na forma da lei (artigos 1.028 e 1.031, CC/2002)

JPM CARTÓRIO JAIRO PROCÓPIO DE MOURA
1º OFÍCIO DE NOTAS
R. Mossoró, 332/340 - Centro - Cap 59020-090 - Natal/RN - Fones: 84 3222 0166/2969/4997/3883
Jairo Procópio de Moura
Tabelião

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original que me foi exibido, do que dou fé.

Natal/RN, 1 de Julho de 2020 14:00:52.

Alexandre Magnus F. de Moura - Substituto

Assinatura em: <https://selodigital.tjn.jus/selo>
Selo Digital: RN202000853070049053MOU




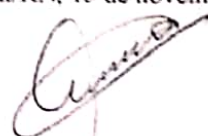
Parágrafo Único - O sócio remanescente, detentor de 100% do capital social, deverá reconstruir a pluralidade da sociedade, no prazo de 180 (cento e oitenta dias), em observância ao disposto no Art. 1.033, inciso IV, da Lei nº 10.406, de 10.01.2002, ou requerer, no Registro Público de Empresas Mercantis, a transformação do registro da sociedade para empresário individual ou para empresa individual de responsabilidade limitada, observado, no que couber, o disposto nos arts. 1.113 a 1.115 do Código Civil.

CLÁUSULA OITAVA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento do Contrato Social e Aditivos, não expressamente modificadas pelo presente Aditivo nº 05, que ao mesmo se integra para todos os efeitos legais.

E, por estarem em perfeito e comum acordo, fizeram o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim.

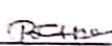
Natal/RN, 13 de novembro de 2012.

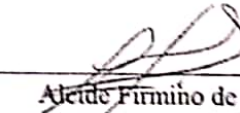

ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO

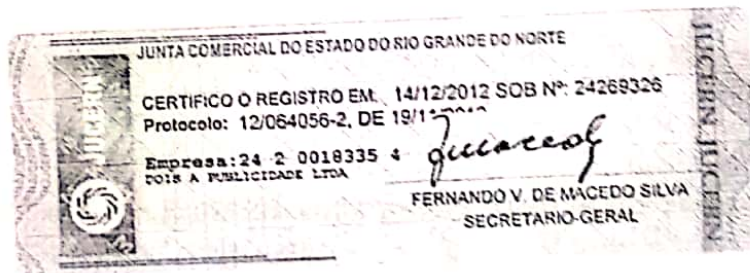

LANA MENDES CAVALCANTE


PAULA GARCIA MELO

Testemunhas:


Betânia Camargo Alves Lopes
CI: 903.605-SSP/RN


Alexandre Firmino de Melo
CI: 581.383-SSP/RN



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE nº 06 APÓS A CONSOLIDAÇÃO
DE TRANSFORMAÇÃO PARA
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

DOIS A PUBLICIDADE LTDA - EPP

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, natural de Malta/PB, nascida em 30/09/1963, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 - Ed. Almerio de Paiva, apto. 1101 - Petrópolis, CEP 59014-480 - Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 535 297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, na condição de única sócia da empresa DOIS A PUBLICIDADE LTDA - EPP, com sede na Rua Princesa Isabel nº 342 - Centro - CEP 59012-400 - Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.644.418/0001-16, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob NIRE 2420018335-4, por despacho de 11.04.1991, e seu último aditivo de nº 05 Após A Consolidação, arquivado e registrado sob nº 24269326, em 14/12/2012, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1033 da Lei nº 10406/2002, resolve transformar o registro em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual regeerá, doravante, pelo presente ato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a ser a denominação social DOIS A PUBLICIDADE - EIRELI - EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Para tanto, firma em ato contínuo, o Ato de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

DOIS A PUBLICIDADE - EIRELI - EPP

Pelo presente instrumento particular, LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, natural de Malta/PB, nascida em 30/09/1963, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Rua Mipibu, Nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101 – Petrópolis, CEP 59014-480 – Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, resolve, com fundamento no artigo 980-A, da Lei nº 10.406/02, registrar a EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, a qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes, observando-se, nas omissões, as regras previstas para a sociedade limitada.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente empresa individual de responsabilidade limitada girará sob a denominação DOIS A PUBLICIDADE - EIRELI - EPP, com sede na Rua Princesa Isabel nº 342 – Centro – CEP 59012-400 – Natal/RN, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA

O nome e logomarca Dois.A Publicidade - EIRELI – EPP permanece de propriedade do ex-sócio ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, o qual concede, através deste instrumento, o direito de uso à Dois A Publicidade – EIRELI - EPP., sem ônus, enquanto LANA MENDES CAVALCANTE permanecer na empresa. Nenhuma mudança da referida logomarca poderá ser efetuada sem a prévia e expressa autorização do ex-sócio ALEXANDRE FIRMINO DE MELO FILHO, e este, por sua vez, não poderá aliená-la enquanto LANA MENDES CAVALCANTE permanecer na empresa. Toda alteração da Dois A Publicidade – EIRELI - EPP, posterior a esta, deverá conter obrigatoriamente cláusula com este exato teor.

CLÁUSULA TERCEIRA

Terá por objeto social a prestação de serviços de propaganda e publicidade, podendo exercer eventuais outras atividades, contanto que sempre complementares e vinculadas à atividade principal.

CLÁUSULA QUARTA

Seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado, em moeda corrente do País.

CLÁUSULA SEXTA

Será administrada por LANA MENDES CAVALCANTE, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial em todos os atos e operações desta EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA

O exercício será encerrado em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA OITAVA

Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

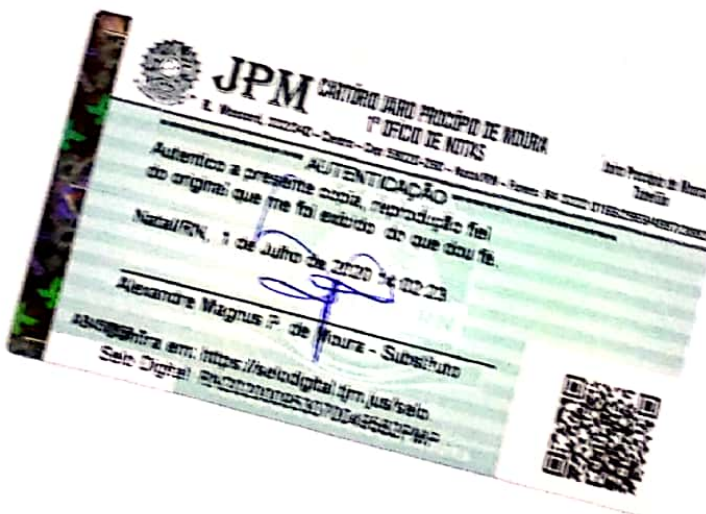
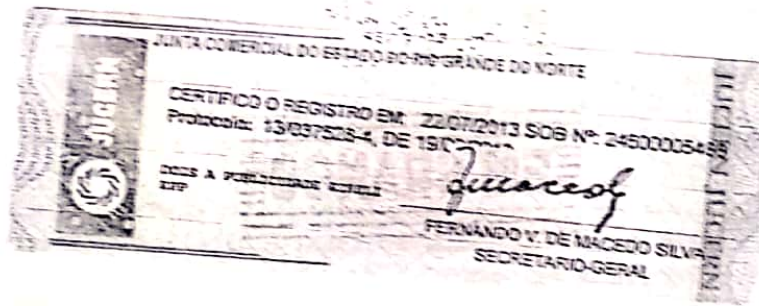
CLÁUSULA DÉCIMA

Sob as penas da lei, declara, igualmente, que a administradora não está impedida, por lei especial, e nem condenada ou que não se encontra sob os efeitos de condenação, que a proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, que será levado a registro perante a MM Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor.

Natal/RN, 18 de Junho de 2013.

Mendes
LANA MENDES CAVALCANTE
CPF: 357.555.714-49



ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO Nº.01 DE TRANSFORMAÇÃO EM
SOCIEDADE LIMITADA

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP
CNPJ nº 35.644.418/0001-16

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, natural de Malta/PB, nascida em 30/09/1963, solteira, economista e publicitária, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101 – Tirol, CEP 59014-480 – Natal/RN, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, na condição de titular da empresa individual de responsabilidade limitada DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - EPP., registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob NIRE 24600005488, por despacho de 22.07.2013, com sede na Rua Princesa Isabel nº 342 – Centro – CEP 59012-400 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob nº 35.644.418/0001-16, resolve alterar seu tipo jurídico, e o faz mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAÇÃO DO TIPO JURÍDICO – Fica alterado o tipo jurídico da empresa para sociedade empresaria limitada, passando a denominação para DOIS A PUBLICIDADE LTDA EPP, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CAPITAL SOCIAL – O acervo patrimonial da empresa individual de responsabilidade limitada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), passa a constituir o capital social da sociedade empresaria limitada, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota.

CLÁUSULA TERCEIRA – INCLUSÃO DE SÓCIO E CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – Neste ato é admitido na sociedade JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, natural de Angicos/RN, nascido em 22/01/1963, solteiro, publicitário, residente e domiciliado na Rua Desembargador Túlio Bezerra de Melo, nº 3700, ap 1202, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-585, portador da cédula de identidade nº 494.072-SSP/RN e CPF nº 285.273.804-04. A sócia LANA MENDES CAVALCANTE, acima qualificada, que possui 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, oriundas do acervo patrimonial da empresa individual de responsabilidade limitada, cede e transfere, sob forma de venda, 62.500 (sessenta e duas mil e quinhentas) quotas do capital social, pelo preço ajustado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para o novo sócio JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, acima qualificado, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de quaisquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cedentes e cessionários fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais a reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representante legal.

CLÁUSULA QUARTA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, oriundo do acervo patrimonial da empresa individual de responsabilidade limitada, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
LANA MENDES CAVALCANTE	187.500	187.500,00	75,00
JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA	62.500	62.500,00	25,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000,00	100,00

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC e o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Estando assim justos e contratados, acordam as cláusulas e condições da sociedade empresária limitada, conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DENOMINAÇÃO SOCIAL – A sociedade empresária limitada gira sob o nome empresarial de DOIS A PUBLICIDADE LTDA EPP, sendo regida de conformidade com o Código Civil Brasileiro Lei nº 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SEDE – A sociedade tem sua sede na Rua Princesa Isabel nº 342 – Centro – CEP 59012-400 – Natal/RN, podendo abrir e fechar filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional ou exterior, obedecendo às disposições legais vigentes (art. 997, II, Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETIVO SOCIAL – A sociedade tem como objetivo social a prestação de serviços de propaganda e publicidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO – A empresa iniciou suas atividades em 11/04/1991, sendo transformada em empresa individual de responsabilidade limitada em 22.07.2013, e seu prazo de duração é indeterminado (art. 997, III, da Lei 10.406/2002).

CLÁUSULA QUINTA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentas e cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada quota, totalmente integralizado, oriundo do acervo patrimonial da empresa individual limitada, e distribuído entre os sócios da seguinte forma: (art. 997, III e art. 1.055 da Lei 10.406/2002).

SÓCIOS	Nº de Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
LANA MENDES CAVALCANTE	187.500	187.500,00	75,00
JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA	<u>62.500</u>	<u>62.500,00</u>	<u>25,00</u>
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	250.000	250.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme previsto no art. 1.052 do CC da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Segundo: Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 CC e o artigo 997, inciso III, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – As quotas são indivisíveis em relação à sociedade, podendo ser cedidas ou transferidas total ou parcial, a eficácia da cessão ou transferência de quotas, em relação à sociedade, aos demais sócios, e terceiros, depende de averbação do instrumento modificativo, ficando o cedente e o cessionário

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

solidariamente responsáveis pelas obrigações que o primeiro tinha como sócio, pelo prazo de dois anos; e consentimento dos demais sócios. (artigo 1.003 e 1.056, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA - DA ADMINISTRAÇÃO - A Sociedade será administrada pelos sócios LANA MENDES CAVALCANTE e JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, assinando sempre em conjunto, com poderes e atribuições de representar ativa e passiva, judicial e extrajudicial em todos os atos e operações desta sociedade, autorizado o uso exclusivo do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como em abonos, avias, endossos em favor de terceiros e outros documentos que não sejam do interesse exclusivo da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA - DA RETIRADA DE PRÓ LABORE - Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, de cada ano, os sócios procederão à elaboração das demonstrações financeiras legalmente exigidas, com vistas a prestar contas justificadas de sua administração, sendo que os lucros auferidos ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas, conforme previsto no art. 1.065 da Lei nº. 10.406/02.

Parágrafo Primeiro: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinado à formação de reservas de lucros ou então permanecer em lucros acumulados para futura destinação.

Parágrafo Segundo: A sociedade deliberará em reunião dos sócios, devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei no. 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNAÇÃO DE ADMINISTRADOR - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso, conforme previsto nos artigos 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA COMUNICAÇÃO DE SAÍDA DE SÓCIO - No caso de algum dos sócios desejar se retirar da sociedade, o mesmo deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados, na modalidade que se estabelece na cláusula décima segunda deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DISSOLUÇÃO - Em casos de falecimento, interdição, inabilitação e retirada de qualquer um dos sócios, não se constituirá causa para dissolução da sociedade, cabendo aos sócios remanescentes procederem no prazo não superior a 60 (sessenta) dias, ao levantamento de um inventário, seguido de Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Os valores serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio, conforme estabelecido nos artigos art. 1.028 e art. 1.031, da Lei 10/406/02.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DECLARAÇÃO DE NÃO IMPEDIMENTO: A administradora declara-se, sob as penas da lei, que não se acha impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade nos termos do art. 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OMISSÕES - De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO - Fica eleito o Foro de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente Instrumento, assinando-a em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 02 de março de 2015.


LANA MENDES CAVALCANTE


JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA



1º Ofício de Notas Natal-RN
AUTENTICAÇÃO NO VERSO



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190200210 	NIRE 24200084451	Cód. Natureza Jurídica 2305	Protocolo Requesim RNP1204572942
----------------------------------	---------------------	--------------------------------	---

1- REQUERIMENTO

ILM^o SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO TRANSFORMAÇÃO

REDESIM	
CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
226	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio. Assinatura:

Nome: LANA MENDES CAVALCANTE | Telefone de contato: (54) 40080050 | Email: CONTABILIDADE@MBASSESSORIA.ONT.BR
Local: Natal - RN | Data: 24/05/2019

- 2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist**
- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
 - Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
 - Comprovante de pagamento de serviços
 - Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
 - DBE - Documento Básico de Entrada
 - Outros a especificar

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao requerente fazer a análise intrínseca do pedido, optando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____/_____/_____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/05/2019 11:22 SOB Nº 24200084451.
PROTÓCOLO: 190200210 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11022738723. NIRE: 24200084451.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

LANA DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIA-GERAL
NATAL, 28/05/2019
www.redesim.rn.gov.br

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOIS A PUBLICIDADE LTDA

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1963, economista e publicitária, natural de Malta/PB, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 - Ed. Almério de Paiva, apto. 1101, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-480, e JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1963, publicitário, natural de Angicos/RN, portador da cédula de identidade nº 494.072-SSP/RN e CPF nº 285.273.804-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Túlio Bezerra de Melo, nº 3700, ap. 1202, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-585.

Únicos sócios da empresa DOIS A PUBLICIDADE LTDA, com sede na Rua Princesa Isabel nº 342, Centro, Natal/RN, CEP 59012-400; inscrita no CNPJ sob nº 35.644.418/0001-16, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 24200684451, em 11/04/1991, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS - O sócio JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA, acima qualificado que possuía R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos) quotas do capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda, a totalidade de suas quotas pelo preço ajustado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a sócia LANA MENDES CAVALCANTE, acima qualificada, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de quaisquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cedentes e cessionários fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO CAPITAL SOCIAL - O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscritas e integralizadas da forma a seguir:



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB Nº 24690111342.
PROTOCOLO: 190266219 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799723. NIRE: 24690111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócios	Quant. Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
LANA MENDES CAVALCANTE	250.000	250.000,00	100
Total	250.000	250.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia LANA MENDES CAVALCANTE, a qual terá poderes de administração e gestão social, e a ela caberá atribuições e responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL - O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constituído do acervo patrimonial da sociedade ora transformada e que passa a constituir o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, constituir o tipo jurídico EIRELI conforme o ato a seguir:

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

ATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB N° 2460011342.
PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799723. NIRE: 2460011342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1963, economista e publicitária, natural de Malta/PB, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-480. Resolve constituir o tipo jurídico EIRELI por transformação de sociedade Ltda., a qual se regerá, doravante, pelo presente ato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada funcionará sob a denominação social de **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Princesa Isabel nº 342, Centro, Natal/RN, CEP 59012-400, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste ato, renunciando-se a qualquer outro por motivo especial que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o seguinte objetivo e bem como atividade:

73114/00 Agências de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI** iniciou suas atividades em 11/04/1991 e prosseguirá com suas atividades após a transformação como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, advindo e oriundo do acervo patrimonial da sociedade transformada e fica de responsabilidade do titular da presente EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **LANA MENDES CAVALCANTE**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento de exercício coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro serão realizados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB N° 24600111342.
 PROTOCOLO: 190256210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799723. NIRE: 24600111342.
 DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/06/2019
 www.redesim.rn.gov.br

Dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias o empresário deliberará como proceder a respeito de lucros e prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO TITULARIDADE

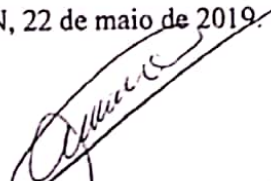
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que, não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes deste tipo empresário.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

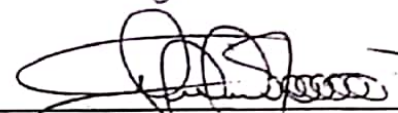
O Administrador da EIRELI declara também sob as penas da lei, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, o qual será levado a registro no órgão competente.

Natal/RN, 22 de maio de 2019.



LANA MENDES CAVALCANTE
 CPF nº 357.555.714-49



JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA
 CPF nº 285.273.804-04

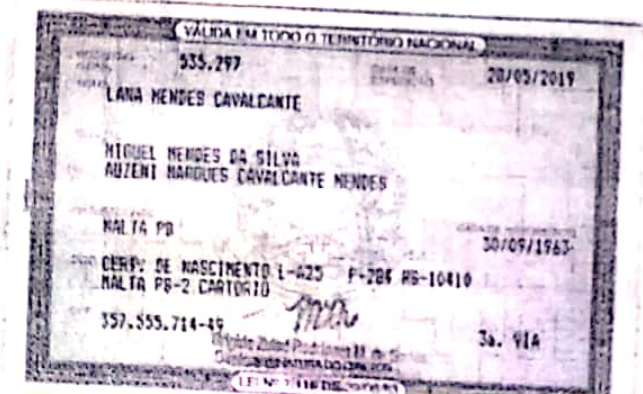


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB Nº 24500111342.
 PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799723. NIRE: 24500111342.
 DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

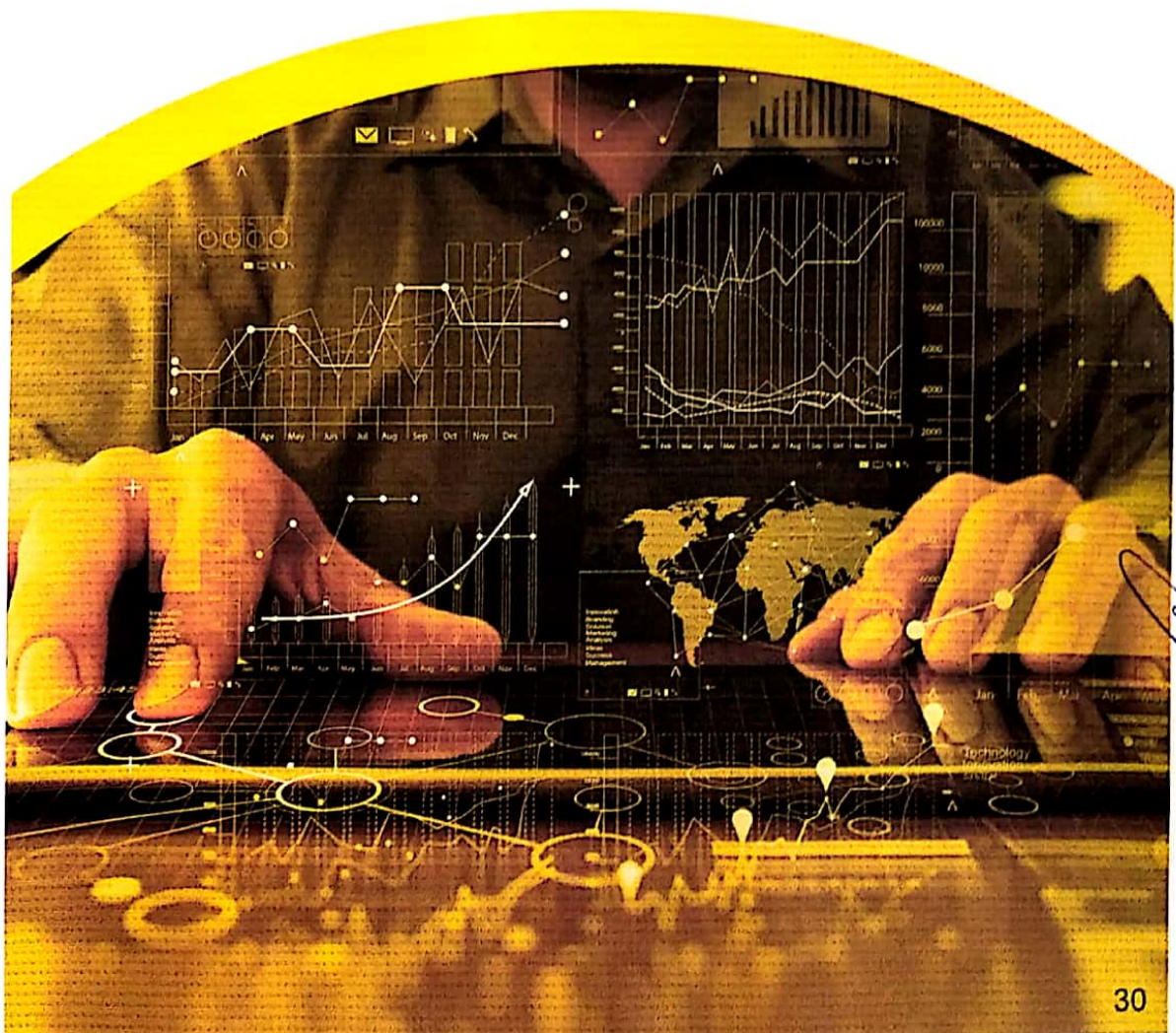
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação



[Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature at the top, several smaller ones in the middle, and a large scribble at the bottom.]

15.2.2. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS.
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Estaduais e à Dívida Ativa do Estado.
- f) Certidão Negativa de Tributos do Município.
- g) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.644.418/0001-16 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/04/1991
NOME EMPRESARIAL DOIS A PUBLICIDADE EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DOIS A PUBLICIDADE		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 73.11-4-00 - Agências de publicidade		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO 342	COMPLEMENTO *****
CEP 59.012-400	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NATAL
		UF RN
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/10/2003
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 25/06/2020 às 11:13:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 35.644.418/0001-16**Razão Social:** DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP**Endereço:** RUA PRINCESA ISABEL 342 / CENTRO / NATAL / RN / 59012-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/06/2020 a 20/07/2020**Certificação Número:** 2020062100522317044332

Informação obtida em 25/06/2020 08:32:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA
DA UNIÃO

Nome: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 35.644.418/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:53:03 do dia 10/06/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/12/2020.

Código de controle da certidão: 308D.A8D4.5FA9.EE81
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.644.418/0001-16
Certidão n°: 14730608/2020
Expedição: 25/06/2020 às 08:20:53
Validade: 21/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DOIS A PUBLICIDADE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 35.644.418/0001-16, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6509586
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **DOIS A PUBLICIDADE LTDA**
CNPJ: **35.644.418/0001-16**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 29.599, de 08/04/2020.

Emitida em 25/06/2020 às 08:25:12 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 177.89.167.190.

Validade até 22/09/2020.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal do Natal
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal

Nº da Certidão: 1890814	Código de Validação: 8597492940	Observação: A validade desta certidão deve ser verificada utilizando o código ao lado, pela internet, no endereço www.natal.rn.gov.br/semut
----------------------------	------------------------------------	---

Contribuinte:

CPF/CNPJ: 35.644.418/0001-16	Nome/Razão Social: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
Situação Cadastral:	EMPRESA COM INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA ATIVA NO MUNICÍPIO

Inscrições Mobiliárias Ativas:
114.155-4 - 35.644.418/0001-16

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos crédito de natureza tributária vencido, irregularidades cadastrais, irregularidades na apresentação de Declarações e crédito de natureza não tributária inscrito em dívida ativa, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

A presente Certidão foi expedida com base no artigo 4º da Lei Complementar nº 168 de 13/09/2017 combinado com a Portaria nº 004/2018-GS/SEMUT.

Validade:

Esta certidão é válida por 30 dias a contar da data de sua expedição

Local e Data de Expedição:

Natal (RN), 25 de junho de 2020

Emitida pela sessão: 281225153 através do IP: 177.89.167.190

Natal (RN), 25 de junho de 2020 às 08:27:59

Página 1 de 1



PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Comprovante de Inscrição Municipal

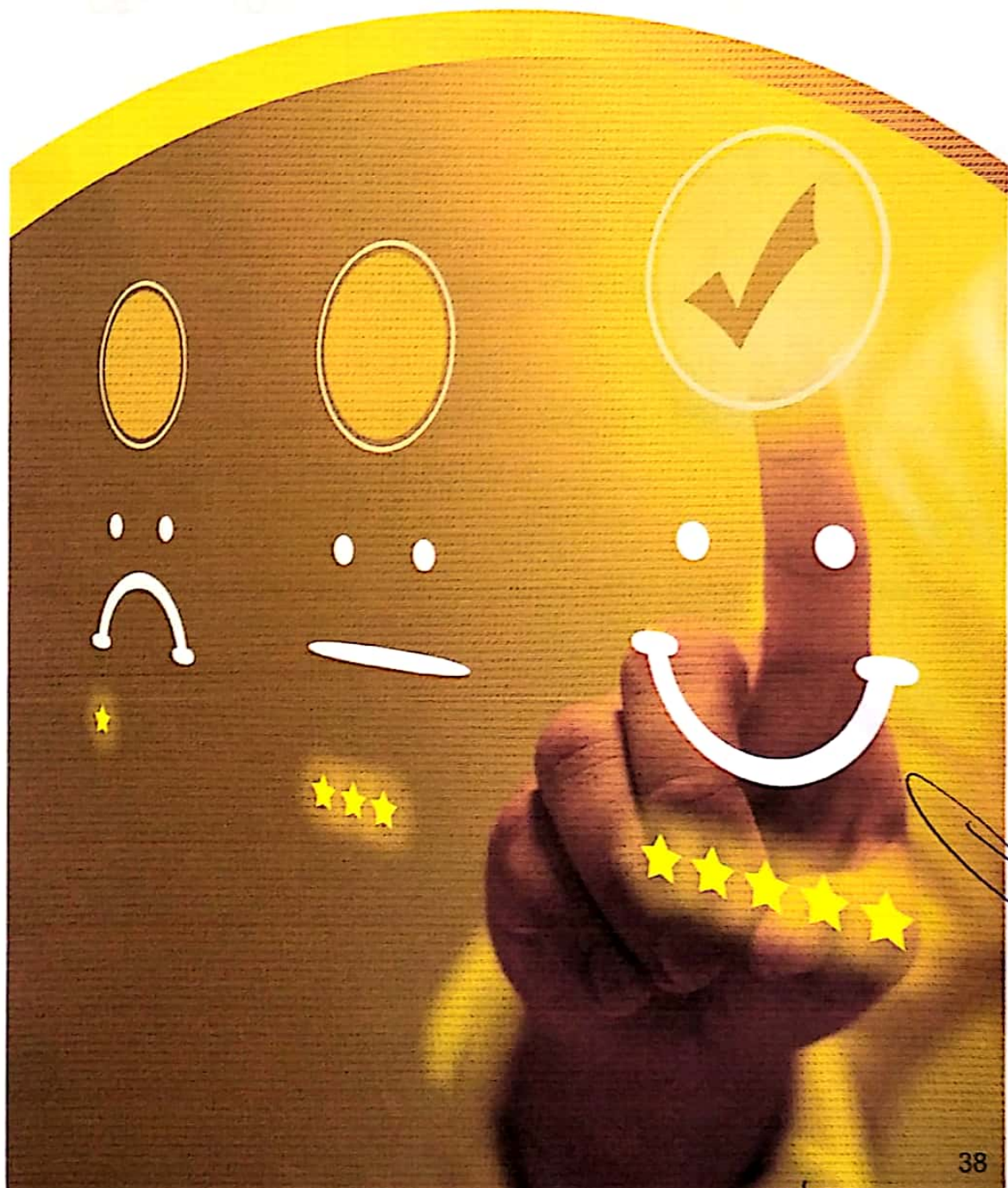
Inscrição: 1141554	CPF/CNPJ: 35.644.418/0001-16	Situação: ATIVA	Data Situação: 01/06/1991
Denominação: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI			
Nome Fantasia:			
Endereço: R PRINCESA ISABEL, 342 - Ribeira - Natal/RN - CEP 59012-400			
Atividade Principal: AGENCIAS DE PUBLICIDADE			
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
Regime ISS: Homologado		Regime TLL: NORMAL	
Emissor NFS-E: Sim		Desde 25/03/2011 08:5	

* Documento emitido em 25 de junho de 2020 às 11:21:26

[Handwritten signatures and stamps in blue ink]

15.2.3 – REGULARIDADE AMBIENTAL:

15.2.3.1 - Certidão Negativa de Débito Ambiental - CNDA, fornecida pela
Secretaria Especial de Meio Ambiente e Urbanismo - SEMURB.





PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

CERTIDÃO

N. 202/20

Nº PROCESSO: SEMURB- 20200403123

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMBIENTAL
CNDA**

A SEMURB, em virtude do requerimento processado sob número supra e tendo em vista a Lei Promulgada Nº 120/95 de 21 de março de 1995 e publicada no Diário Oficial de 27 de março de 1995, CERTIFICA que:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

CNPJ: 35.644.418/0001-16

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, Nº 342 - CENTRO - NATAL/RN

FINS A QUE SE DESTINA: LICITAÇÕES

Até a presente data nada deve à prefeitura do Natal no que se refere a Débitos Ambientais, ressalvando o direito de cobrar os débitos que venham a ser apurados.

A PRESENTE CERTIDÃO TEM A
VALIDADE DE 90 DIAS A CONTAR
DESTA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO

ESTA CERTIDÃO NÃO PODERÁ CONTER
RASURAS, BORRÕES OU EMENDAS, SENDO
VÁLIDO SOMENTE O ORIGINAL

Natal, 30 de Junho de 2020.


Julia Salustino Ramalho Cavalcanti
Diretora do Departamento de Licenciamento
de Obras e Serviços – SEMURB

Grace Kaelyne F. F. Nascimento
CPF: 099.137.273-30

15.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA


- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto de licitação, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica.
- b) Certificação do CENP - Conselho Executivo das Normas Padrão.
- c) Certificação de Registro no SINAPRO/RN.
- d) Nomeação e Qualificação dos Profissionais.
- e) Indicação do Aparelhamento Técnico Disponível.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários e especialmente o **Edital de Concorrência Pública nº 24.001/2019 - SEMAD - Prefeitura Municipal do Natal**, que a **Dois A Publicidade EIRELI EPP**, CNPJ nº 35.644.418/0001-16, com sede à Rua Princesa Isabel, 342, Centro, Natal/RN, possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da supracitada Concorrência, tendo nos prestado serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, a contento e de qualidade, incluindo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio dentre outros. O planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados e aprovados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Natal/RN, 24 de junho de 2020.



RAFAEL DE BAGGI SILVA E ATTAYDE

Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins que se fizerem necessários e especialmente o **Edital de Concorrência Pública nº 24.001/2019 - SEMAD - Prefeitura Municipal do Natal**, que a **Dois A Publicidade EIRELI EPP**, CNPJ nº 35.644.418/0001-16, com sede à Rua Princesa Isabel, 342, Centro, Natal/RN, possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da supracitada Concorrência, tendo nos prestado serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, a contento e de qualidade, incluindo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio dentre outros. O planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados e aprovados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Natal/RN, 24 de junho de 2020.

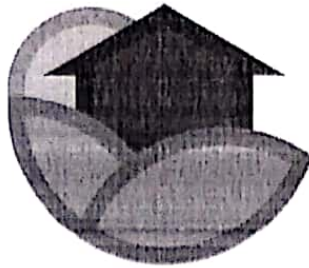
Sônia Abbott Galvão Gomes

Assinatura representante Conectrom Ltda
Sônia Abbott Galvão Gomes

CONECTROM LTDA
Sônia Abbott Galvão Gomes
CPF 277.110.804-88
Sócia-gerente



Rua Jacaúna, 139 | Lagoa Seca | Natal/RN | CEP 59022-360
Telefax: 84 3211.6655 | CNPJ: 08.484.735/0001-40 | Insc. Est. 20.018.510-1
www.conectrom.com.br



BB EMPREENDIMENTOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

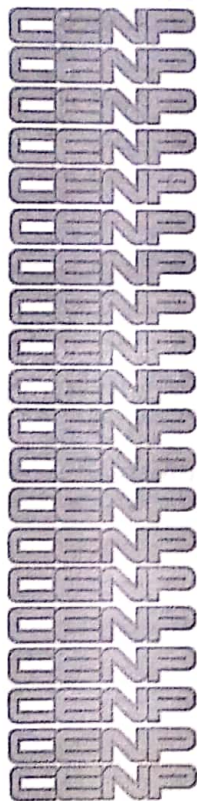
Atestamos, para os fins que se fizerem necessários e especialmente o **Edital de Concorrência Pública nº 24.001/2019 - SEMAD - Prefeitura Municipal do Natal**, que a **Dois A Publicidade EIRELI EPP**, CNPJ nº 35.644.418/0001-16, com sede à Rua Princesa Isabel, 342, Centro, Natal/RN, possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto da supracitada Concorrência, tendo nos prestado serviços de publicidade, propaganda e comunicação digital, a contento e de qualidade, incluindo o estudo, planejamento, conceituação, concepção, criação, execução, intermediação e supervisão da execução externa, bem como a distribuição e controle de veiculação de programas e campanhas publicitárias institucionais e mercadológicas para ações, serviços, obras, eventos internos e externos, divulgações de caráter legal, educativo, informativo ou de orientação social, controle das inserções publicitárias (mídias contratadas) nos veículos de divulgação, tais como jornal impresso, sites, tv, rádio dentre outros. O planejamento e execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação; a produção e execução técnica das peças e projetos publicitários criados e aprovados; a criação e o desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

Natal/RN, 24 de junho de 2020.



RAFAEL DE BAGGI SILVA E ATTAYDE
Sócio/Administrador

Rua Ângelo Varela | 1362 | Tirol
| Natal/RN | CEP: 59.015-010
Tel. | Fax: 84 3661 0165
CNPJ: 11.153.419/0001-08



CERTIFICADO

O Conselho Executivo das Normas-Padrão outorga à

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

35.644.418/0001-16

Grupo Técnico 7

este Certificado de Qualificação Técnica, por cumprimento das metas de qualidade e compromisso com as Normas-Padrão da Atividade Publicitária, estabelecidas em dezesseis de dezembro de mil novecentos e noventa e oito.

São Paulo, 17 de Fevereiro de 2020

Caio Barsotti

Presidente

O prazo de vigência do Certificado de Qualidade Técnica está condicionado à manutenção dos compromissos técnicos de certificação da Agência, o que deve ser confirmado em www.cenp.com.br. Este documento tem valor por 90 dias, contados da data de sua emissão, indicada no rodapé abaixo.

Entidades Fundadoras:



Entidades Associadas:

Emitido no dia 09/07/2020 às 08:51:31 - Códigos de Controle do Certificado: D356444180019

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and marks in blue ink.



CERTIFICADO

Certificamos para os fins que se fizerem necessários, e especialmente ao Edital de Concorrência Pública nº 24.001/2019 – SEMAD – Prefeitura Municipal do Natal, que a DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP, CNPJ nº 35.644.418/0001-16, situada a Rua Princesa Isabel, 342, Centro - Natal/RN, é registrada neste Sindicato sob o nº 05 e está em dia com suas obrigações.



Natal/RN, 25 de junho de 2020.

João Daniel Vale de Araújo
Vice-Presidente

Av. Duque de Caxias, 191 – Ribeira
59012-200 – Natal/RN
www.sinaprom.com.br



d) NOMEAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Os seguintes profissionais estarão à disposição para atender as demandas da contratante, sediados na cidade do Natal, e aptos a prestar todos os serviços relacionados no edital.

PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO

(02 profissionais)

Lana Mendes Cavalcante

FUNÇÃO: PLANEJAMENTO E ATENDIMENTO

Formação: Ciências Econômicas pela UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte, graduação em 1986.

Experiência: 30 (trinta) anos de experiência em agências de publicidade, tendo iniciado na TP Publicidade e depois Briza Propaganda, onde exercia a chefia do departamento de mídia. Posteriormente ingressou na Dois.a Publicidade, onde encontra-se há 23 (vinte e três) anos. Possui experiência nas áreas de Mídia, Atendimento de contas Públicas e Privadas e em Planejamento. Em Atendimento, assessora contas públicas e privadas, tanto em questões relacionadas a temas institucionais, do varejo ou planejamentos de campanhas digitais. Participação contínua em palestras, cursos e seminários na área de Propaganda e Marketing, Inovação e novas tecnologias, dentre os quais: Revolução Empreendedora (Teatro Riachuelo, Jun/19); Pós NRF Ancar Ivanhoe Talks, Fev/2020; Participação na 19ª Convenção do Comércio e Serviços do RN, Pense fora da Caixa 06/06/2019; Participação no Seminário Internacional Agora Natal Boas práticas de Urbanismo e Gestão Urbana, Fev/2020; DED Natal - Digital Experience Day 2018 e 2017; Curso de Mídia Online – Berlim Digital: Curso sobre criação e gerenciamento de campanhas de Facebook Ads, Google Ads, Waze, Spotify/2017; Digital Training Weekend, Nov/2017, dois dias de Imersão Digital; Semana de Imersão em Marketing Digital por Martha Gabriel (2018), Fórum de Negócios (2017/2018), Nordeste Digital; DigiBound Marketing Digital 2018; Social Media

360o (Setembro/2018), Marketing na Era Digital e das Mídias Sociais, Maximídia SP, Fórum Internacional de Marketing e Comunicação (Outubro, Edições 2006,2007 e 2009), ONEDAYSHOW (Abril/2010), Seminário Meio Ambiente e Desenvolvimento (IEL/RN), 5º Congresso da Indústria da Comunicação (com Coordenação do FORCON - Fórum Permanente da Indústria da Comunicação, Maio/2012), Mapas Mentais (Liz Kimura), Paradigmas para o Planejamento de Comunicação (Paulo R. F. Cunha - USP), além de outras capacitações.

Mônica Fernandes de Araújo

FUNÇÃO: EXECUTIVA DE CONTAS/ATENDIMENTO.

Formação: Graduada em Publicidade e Propaganda pela UNP - Universidade Potiguar, Pós-graduada em Comunicação com o Mercado pela ESPM/SP, Pós-graduada em Marketing pela UNP - Universidade Potiguar, especialista em Marketing Digital pela ESPM/SP. Fluência no idioma Inglês.

Experiência: 20 (vinte) anos de experiência profissional. Trabalhou como agente de promoção de eventos em FM popular, como Executiva de vendas de plano de saúde para pessoa jurídica, foi executiva de contas em diversas agências de publicidade em Natal, Recife e São Paulo e gerente comercial de empresa de mídia exterior em Natal. Atualmente coordena o Ruas Empreendedorismo & Responsabilidade Social, ONG voltada para pessoas em vulnerabilidade social e atua como executiva de contas em agência.

CRIAÇÃO

(10 profissionais)

Marcos Maidana Rodrigues

FUNÇÃO: DIRETOR DE CRIAÇÃO/REDATOR

Formação: Habilitação em Publicidade e Propaganda pela ESPM – Escola Superior de Propaganda e Marketing Campus Porto Alegre/RS.

Experiência: 11 (onze) anos de experiência em agências de publicidade. Iniciou sua carreira como redator publicitário em Porto Alegre/RS, tendo trabalhado em duas agências da capital gaúcha. Em Natal, onde atua há 10 (dez) anos, desenvolveu campanhas para clientes públicos e privados em diversas agências potiguares. É certificado nos cursos de Animação, realizado pelo Estúdio Cartunaria Desenhos de Porto Alegre/RS, de Redação Publicitária e de Workshop de Criatividade, ambos realizados pela ESPM/SP. Além de ter participado de diversos seminários e eventos na área de comunicação.

Yann Valber da Silva Oliveira

FUNÇÃO: DIRETOR DE ARTE/ILUSTRADOR/MOTION DESIGNER

Formação: Design Bacharelado - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Experiência: 7 (sete) anos de experiência no mercado de design e 2 (dois) anos em publicidade. Em seu primeiro ano de faculdade organizou o Encontro Regional de estudantes de design do Norte/Nordeste (R Design 2012) na UFRN, como diretor de arte e motion designer. Nos anos seguintes participou de projetos dentro da UFRN. Desenvolveu ilustrações e diagramou o livro "O que sabemos sobre futebol" junto com o projeto UFRN na copa, lançado em 2016. Desenvolveu ilustrações para o Sistema de Triagem Auditiva em Crianças (Sistac) junto com o Departamento de fonoaudiologia da UFRN. Estagiou no Instituto Federal do Rio Grande do Norte (IFRN), por 2 (dois) anos, como diagramador e ilustrador do Campus EaD, onde desenvolveu livros didáticos. No mercado de publicidade, começou a estagiar no final de 2017 e desde então atua como diretor de arte e motion designer, para mídias digitais e offline.

Lílian Muniz Feitosa do Nascimento

FUNÇÃO: DIRETORA DE ARTE 2/ILUSTRADORA

Formação: Graduação em design Gráfico pela Universidade Estácio de Sá – Fortaleza/CE.
Curso de Desenho pelo Estúdio Daniel Brandão/Fortaleza/CE.

Experiência: 10 (dez) anos de experiência profissional como designer gráfica, diretora de arte e ilustradora. Iniciou sua carreira como designer gráfica. Em seguida, atuou como diretora de arte em 4 (quatro) agências publicitárias de Fortaleza até ocupar seu cargo atual.

Eduardo José Barbalho Batista

FUNÇÃO: DIREÇÃO DE ARTE 3

Formação: Curso Técnico de Informática (CEFET/RN) e curso de Design Gráfico no SENAC/RN.

Experiência: 9 (nove) anos de experiência com trabalhos de arte finalização e direção de arte em agências de Natal. Além da experiência profissional, adquiriu vários conhecimentos em cursos relacionados à profissão, tais como o Curso Desktop Photopro.

Modrack Dias Freire Filho

FUNÇÃO: DIREÇÃO DE ARTE 4

Formação: Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda – FATERN.

Experiência: 22 (vinte e dois) anos no mercado publicitário. Iniciando como diagramador, atuou em várias agências de Natal, ora como diretor de arte, ora como diretor de criação. Em campanhas políticas, desde 1998, trabalhou em vários estados do Brasil. Profissional premiado, tem em sua pasta todos os prêmios locais, vários regionais e já teve prêmio até no prestigiado e concorrido Festival de Gramado.

Víctor Olavo de Paiva Miranda Roca

FUNÇÃO: DIREÇÃO DE ARTE JUNIOR E ARTE FINAL

Formação: Graduação Marketing (Universidade Potiguar – UnP), em Publicidade e Propaganda (Estácio) e especialização em Gestão de Marcas (UnP).



Experiência: Possui 14 (quatorze) anos de experiência no mercado publicitário local, tendo exercido o cargo de arte-finalista e assistência em direção de arte em inúmeras agências de publicidade da cidade.

Wdson de Souza Carvalho

FUNÇÃO: COORDENADOR DE MARKETING DIGITAL

Formação: Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Experiência: 7 (sete) anos no mercado publicitário. Deu o primeiro passo ainda na universidade, na 59mil, Empresa Júnior de Publicidade e Propaganda da UFRN, como redator publicitário e chegando ao cargo de presidente executivo. Entrou no mercado logo no 2º semestre de curso, passando por experiências em médias e grandes agências de Natal, tanto offline como online. Trabalhou em campanhas políticas diversas a nível municipal e estadual dentro do RN desde 2014. Atuou também como atendimento publicitário de clientes públicos e privados do estado. É certificado nos cursos de Redação Publicitária - Texto Publicitário com Mais Razão e Emoção (ESPM); Planejamento Digital (Berlim Digital); Coordenou o setor de publicidade da Federação das Empresas Juniores do Rio Grande do Norte (RN Júnior/2014); Coordenou o setor de publicidade do Projeto Tela Livre (2013); Organizou o I Congresso Internacional de Publicidade da UFRN (CONIP/2013).

Bruna Rodrigues de Souza

FUNÇÃO: COORDENADORA DE MARKETING DIGITAL

Formação: Comunicação Social - Habilitação em Publicidade e Propaganda - Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Experiência: 2 (dois) anos no mercado publicitário. Na Universidade, apresentou artigo científico em evento internacional (RELAIP 2018). Participou da assessoria de comunicação

do Alcar 2019 - XII Encontro Nacional de História da Mídia, onde ficou responsável - juntamente de uma equipe - pelo planejamento, redação e atualização das redes sociais do congresso. Está inserida no mercado publicitário desde o 5º semestre do curso, passando por pequenas empresas de publicidade e assessoria de imagem, trabalhando nos cargos de planejamento, redação e social media para pautas e campanhas online. É certificada no curso de Social Media 360º (Escola Social Media).

Gunther Fernandes Guedes

FUNÇÃO: head of digital e planejamento

Formação: Graduado em Comunicação Social, Habilitação em Jornalismo (UFRN); Pós-Graduado (nível especialização) em Publicidade e Marketing na Gestão de Marcas (UFRN); estudante de mestrado em Estudos da Mídia (UFRN).

Experiência: 10 anos no mercado de comunicação, com ênfase em planejamento digital e comportamento digital. Iniciou sua jornada em 2010, como assessor de imprensa da então deputada estadual Márcia Maia para a reeleição; foi assessor do também deputado estadual Luiz Antonio Lourenço de Farias, mais conhecido como Tomba, de 2011 a 2013; coordenador de mídias digitais da empresa Mais Comunicação - o qual foi responsável pela concepção do perfil Viver Natal, que tinha como objetivo divulgar os pontos turísticos de Natal de maneira lúdica da cidade, fato que rendeu entrevistas e destaque nos meios de comunicação locais; trabalhou como head of digital das empresas Maxmeio e RAF Comunicação e Marketing, onde atendeu contas como Unimed Natal, Hospital do Coração, construtora Constel, Centro de Patologia, Ecomax, Nissan (empresa local), Hemolab, Aliança Imobiliária, Shopping Midway Mall. Experiência em campanhas políticas, tendo participado de cinco eleições, Márcia Maia (para deputada estadual em 2010), Fernanda Costa (prefeita de Santa Cruz - 2012); Robinson Faria (candidato ao governo em 2014); Carlos Eduardo (candidato a prefeito em 2016); Carlos Eduardo (candidato ao governo em 2018 - primeiro turno). Recebeu, ao final de 2017, o prêmio da Berlim Digital de melhor performance em campanha de mídias pagas pelo seu desempenho na formação,

planejamento e retorno otimizado por investimento pela campanha do empreendimento Dom Heitor Sales, localizado no bairro do Bom Pastor em Natal, campanha da Aliança Imobiliária. Atualmente, desenvolve o projeto "Aos Olhos do Farol", que visa ensinar jovens do bairro de Mãe Luíza a prática da fotografia participativa como quebra do estigma do território bárbaro e violento e uma reflexão das realidades locais. O profissional se define como um jovem curioso, atento aos detalhes e que o diferencial do seu trabalho está em compreender as dinâmicas dos comportamentos humanos nos ambientes digitais.

Miguel Mendes Melo

Função: assistente de Social Media.

Formação: Estudante do Curso Técnico de Tecnologia da Informação do IMD – Instituto Metrópole Digital – UFRN. Também cursou até o segundo período do curso de Engenharia da Produção da Universidade Potiguar – UnP. Responsável pela interação nas redes sociais de nossos clientes com a sua clientela e pelo monitoramento através do programa Buzzmonitor. Domínio avançado do idioma Inglês – escrita e conversação.

Experiência: Social Media.

MÍDIA E PRODUÇÃO

(01 profissional)

Danilo Santos da Silva

FUNÇÃO: MÍDIA, PRODUÇÃO DIGITAL E DE MATERIAIS ELETRÔNICOS.

Formação: Graduado em Comunicação Social/Publicidade e Propaganda pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN. Buscando sempre aprimorar seus conhecimentos, acumula cursos em diversas áreas, a saber: Curso de Mídia Online – Berlim Digital: Curso sobre criação e gerenciamento de campanhas de Facebook Ads, Google Ads, Waze, Spotify, Netflix etc.; Participante do INTERCOM Nordeste 2016; Congressista do INTERCOM Nordeste 2016, participante da oficina: Publicidade e Mídia Alternativa e expositor no INTERCOM Júnior

com o trabalho: "EXECUTIVOS COMERCIAIS DE MÍDIA NO RN Pesquisa sobre a atuação e perfil dos profissionais de venda de mídia nos veículos de comunicação do estado". Membro de Banca Acadêmica – UnP Profissional convidado para avaliação do trabalho de Mídia dos alunos do sétimo período de Publicidade e Propaganda da UnP; Curso CoolHunting - UnP - Participante do curso sobre a função do CoolHunter na pesquisa de tendências em moda, beleza, publicidade e comportamento. Curso de Inglês Avançado.

Experiência: Atuou como Analista de Marketing da Unifacex/Facex durante 10 (dez) meses, onde era responsável pelo gerenciamento de materiais e campanhas junto à agência de publicidade e pôde vivenciar a experiência do relacionamento cliente/agência, atuando como cliente. Também agia no planejamento de eventos, construção de conteúdo digital, gestão estratégica de Facebook ADS e Google AD. No Hospital Varela Santiago também trabalhou como Assistente de Marketing, na gestão de mídias sociais, planejamento de eventos, e na captação de parcerias e gestão de campanhas junto à agência de publicidade. Na Virtus Propaganda, começou a função de mídia, onde trabalhou por 01 (um) ano e 09 (nove) meses, fazendo planejamento estratégico, produção de materiais gráficos e produção RTVC. Antes, porém, de atuar no mercado como profissional, por um período de 02 (dois) anos, foi Estagiário do Ministério Público do RN na promotoria do consumidor, atuando no controle de práticas abusivas nos meios de comunicação impressos, com base no CDC e CONAR. Em sua atual colocação, é responsável pelo planejamento de mídia off-line, atuando na pesquisa, análise e compra de mídia, e na produção RTVC.

PRODUÇÃO GRÁFICA E TRÁFEGO (01 profissional)

Aleide Firmino de Melo

FUNÇÃO: PRODUTORA GRÁFICA.

Formação: Curso nível médio.

Experiência: 28 (vinte e oito) anos de experiência em produção gráfica, dominando com desenvoltura as características de cada tipo de papel, os diversos efeitos de impressão disponíveis em gráficas locais e regionais, a economicidade na escolha dos formatos de impressão. Participou de cursos relacionados à negociação de produto e às técnicas de vendas, promovidos pelo SEBRAE. Estagiou em gráfica de médio porte, conhecendo in loco, as características do processo de impressão.

Trabalhou na TP Publicidade no início da carreira durante 2 anos, desde então – há 19 anos - responde pelo setor de produção gráfica da agência, atendendo demandas que envolvem a produção de livros, catálogos, folders ou quaisquer outros impressos, com conhecimento quanto ao tipo de papel, gramaturas, texturas etc. Possui curso de Microsoft Word, Microsoft Excel e PowerPoint. Participou de todas as atualizações do Publmanager.

ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

(04 profissionais)

Betânia Camargo Alves Lopes

FUNÇÃO: DIRETORA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO.

Formação: Bacharel em Administração de Empresas pela UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Bacharel em Ciências Contábeis pela UnP – Universidade Potiguar. Curso de Espanhol pelo IFRN – Instituto Federal.

Experiência: 28 (vinte e oito) anos de experiência profissional. Iniciou sua carreira no Banco do Brasil/CESEC, ficando de 1987 a 1989, no sistema de implantação da Poupança Ouro. Como diretora administrativa, trabalhou de 1991/1993 na TP Publicidade; de 1994 a 1995 na Metalúrgica União Ltda. e, desde 1995, responde pelo setor administrativo-financeiro da agência, com sólida experiência na gestão de contratos com o setor público.

Gleyciane Viana do Nascimento

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO.

Formação: Formação em Psicologia no Centro Universitário do Rio Grande do Norte.

Experiência: Possui 04 (quatro) anos de experiência na recepção de eventos, como a CASACOR Rio Grande do Norte por exemplo, e na agência tem aprimorado o seu perfil profissional comunicativo, proativo e o espírito alerta, no sentido de estar sempre apta à buscar soluções para os problemas que possam atravancar o bom andamento do trabalho em equipe.

Maria da Conceição da Silva

FUNÇÃO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Formação: 1º Grau.

Experiência: Possui 15 (quinze) anos de experiência no setor, onde desenvolve os serviços de limpeza, controle de compras e organização do espaço de trabalho.

Marcus Vinícius Oliveira e Silva

FUNÇÃO: TRÁFEGO EXTERNO.

Formação: 2º Grau completo.

Experiência: Há 23 (vinte e três) anos realiza o tráfego externo de materiais para veículos e fornecedores, além dos serviços bancários da agência. Trabalhou como comerciante por 6 (seis) anos, no Jornal Tribuna do Norte, foi gazeteiro por quatro anos e na extinta agência Dumbo Publicidade, trabalhou por cinco anos como office boy.

e) INDICAÇÃO DO APARELHAMENTO TÉCNICO DISPONÍVEL E EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE E FUNCIONAMENTO.

Todos os equipamentos mencionados a seguir encontram-se em perfeitas condições de operacionalidade e trabalho, sendo constantemente submetidos à manutenção e limpeza, bem como a visitas periódicas de técnicos especializados, garantindo sua plena e total capacidade de funcionamento. Para isso, a agência mantém contrato permanente com a Notebook & Cia - empresa especializada em assistência técnica em informática, com sólida experiência em plataformas Macintosh.

ESTAÇÕES GRÁFICAS

Ligadas a uma rede de alto desempenho Gibabit Ethernet com cabeamento estruturado categoria 5e, sistema operacional de Rede Microsoft Windows Server 2008 com Active Directory, instalado em um servidor HP ML30 16GB - HD 4TB. As estações gráficas da Dois.a têm agilidade na transferência de informações, além de um total controle dos arquivos relativos a cada setor. Gateway Internet com Linux Pfsense proporcionam grande eficiência no uso da internet, em todos os departamentos da agência.

Servidor 1 - Intel Xeon CPU X3430 2.40 GHz 4GB RAM, Sistema Operacional: Proxmox 5.4-3. Servidor 2 - Intel Xeon CPU E3-1220 3.00 GHz 16GB RAM, Sistema Operacional: Proxmox 5.4-3. Servidor 3 - Intel® Core™2 Quad, CPU Q8400 2.66 GHz 4GB RAM, Sistema Operacional: Pfsense 2.4-3.

CRIAÇÃO (REDAÇÃO, DIREÇÃO DE ARTE, ARTE FINAL, NÚCLEO DIGITAL)

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 3.06 GHz, 12 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 21,5" color, placa de vídeo NVIDIA GFORCE 9400 - 256 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo, 8GB, 1067 MHz DDR 3, processador 3,06 GHz em alto desempenho, color, placa de vídeo NVIDIA GFORCE 9400 – 256 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 2.00 GHz, 04 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 20" color, placa de vídeo ATI RADEON HD 2400 – 128 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 2.40 GHz, 04 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 20" color, placa de vídeo ATI RADEON HD 2400 – 128 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 2.40 GHz, 04 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 20" color, placa de vídeo ATI RADEON HD 2400 – 128 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 2.0 GHz, 04 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 20" color, placa de vídeo ATI RADEON HD 2400 – 128 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core 2 Duo 2.0 GHz, 04 GB de RAM, HD SSD em alto desempenho, tela de 20" color, placa de vídeo ATI RADEON HD 2400 – 128 MB, DVD-RW, placa de Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador iMac Core i5 quad core de 7ª geração e 3.4 GHz (Turbo Boost de até 3,8 GHz), DDR4 de 8 GB COM 2400 MHz, tela retina 4K de 21,5", Fusion Drive de 1 TB, Readon Pro 560 com 4GB de memória de vídeo, Magic Mouse 2

01 (um) computador MacBook Core 2 Duo, 2,26 GHz, memória RAM 2 Gbytes, HD 250 GB,

tela 15", color, placa de vídeo NVIDIA GEFORCE 9400N, DVD-RW, placa Rede Ethernet 100/1000 M bytes.

01 (um) computador Core 2 Duo 2.94 GHz, 02 GB de RAM, HD 500 GB, monitor de 17" AOC Widescreen, DVD-RW, placa de vídeo Intel G33/G31 Express Chipset, placa de Rede 100 M Bytes.

01 (um) computador Pentium Dual Core 2.94 GHz, 02 GB de RAM, HD 250 GB, monitor 15" color, DVD-RW, placa de vídeo Intel 86945 G Express Chipset, placa de Rede 100 M Bytes.

01 (um) iPad de 12.4 GB de memória, modelo MD366BZ/A.

01 tablet Samsung Galaxi TAB 3 T2100 PRO 7", 8GB.

01 (um) notebook 14" Dell Inspiron i7 14R-3460, 08 GB, HD 1 TB, 2.10 GHz.

01 (um) computador Intel Core i3, 3.10 GHz, 04 GB de RAM, HD 750 GB, monitor 21".

02 (duas) impressora HP Office Jet Pro K8600 para impressões em A3.

01 (uma) impressoras HP DeskJet 3845.

01 (um) scanner HP Scanjet G2710.

10 (dez) nobreaks.

01 (um) celular SAMSUNG 4G Ilimitado.

MÍDIA E PRODUÇÃO

01 (um) computador Intel Core i3, 3.30 GHz, 04 Gbytes de RAM, HD 500 Gbytes, gravador de CD/DVD, monitor LG LCD 21" e placa de Rede Ethernet 100 M bytes.

01 (um) computador Intel i3, 3.10 GHz, 04 Gbytes de RAM, HD 500 Gbytes, monitor LCD 18" e placa de Rede Ethernet 100 M bytes.

01 (uma) impressora HP LaserJet M1005.

01 (uma) impressora HP DeskJet D1460.

ADMINISTRATIVO | FINANCEIRO | PESSOAL

01 (um) computador Intel Core 3.10 GHz, 04 Gbytes de RAM, HD 500 Gbytes, monitor LCD 21", gravador CD/DVD, placa de Rede Ethernet 100 M bytes.

01 (um) notebook Lenovo, Intel i5, 04 Gbytes de RAM, HD 750 Gbytes, monitor LCD 15", placa de Rede Ethernet 100 M bytes.

01 (uma) impressora HP LaserJet M1212 MFP.

01 (uma) impressora Epson LX-300 matricial.

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO/ATENDIMENTO

01 (um) notebook Dell 15"|15-3576-A70C Core i7- 8250U, memória RAM SSD 240 Gbytes.

01 (uma) impressora HP Photosmart.

ATENDIMENTO

01 (um) notebook Lenovo, processador Intel 2.20 GHz, memória RAM 04 Gbytes, HD 500 GB, tela 15", gravador de CD/DVD.

01 (um) notebook Lenovo Intel Core i5, 2025M, processador Intel Celeron, 4.0 GHz memória RAM, HD 750 GB, tela 15", gravador CD/DVD.

01 (um) notebook Lenovo 14" B4Q-30 Celeron, 4 GB, HD 500 GB, Win8, 2.16 GHz.

01 (um) Access Point UAP-AC-PRO, UBIQUITI.

SOFTWARES

A Dois.a trabalha com os mais modernos e atualizados softwares disponíveis no mercado, a saber: Indesign, Illustrator, Buzzmonitor, Mlabs, Adobe Premiere, Adobe After Effects, Issu, Photoshop, Bridge, BrOffice, Powerpoint, Acrobat Pro, Flash, Dreamweaver, PubliManager, Nero, Toast, FTP, MediaPlayer, Keynote, Canvas, dentre outros.

GERENCIAMENTO REMOTO

A Dois.a é gerenciada com o apoio do programa PubliManager - Sistema para Administração de Agências de Publicidade da Progress (Porto Alegre/RS), que permite o acesso remoto a todos os arquivos gerenciais, aos relatórios internos e às pautas de trabalho dos diversos setores.

Através do PubliManager, é possível atualizar e imprimir - de qualquer localização remota - os pedidos de trabalho dos clientes, agilizando sobremaneira o atendimento às suas necessidades de comunicação.

INTERNET BANDA LARGA

Indispensáveis para contatos e decisões rápidas em campanhas urgentes, todas as estações de trabalho estão conectadas à internet através de conexão banda larga Supercabo Telecom de 150 Mb.

Também para facilitar o envio de arquivos gráficos diretamente para gráficas e veículos, a Dois.a dispõe de um FTP – file transfer protocol (protocolo de transferência de arquivo).

UMA EQUIPE MOTIVADA E 100% INTERLIGADA

Para facilitar as decisões e dar segurança às informações trocadas internamente, a agência se comunica entre os setores de forma online, seja através dos canais abertos com os clientes, seja através do programa de gerenciamento interno, agilizando processos, considerando que a Dois.a funciona em dois pavimentos, esta medida liga todos da forma mais simples.

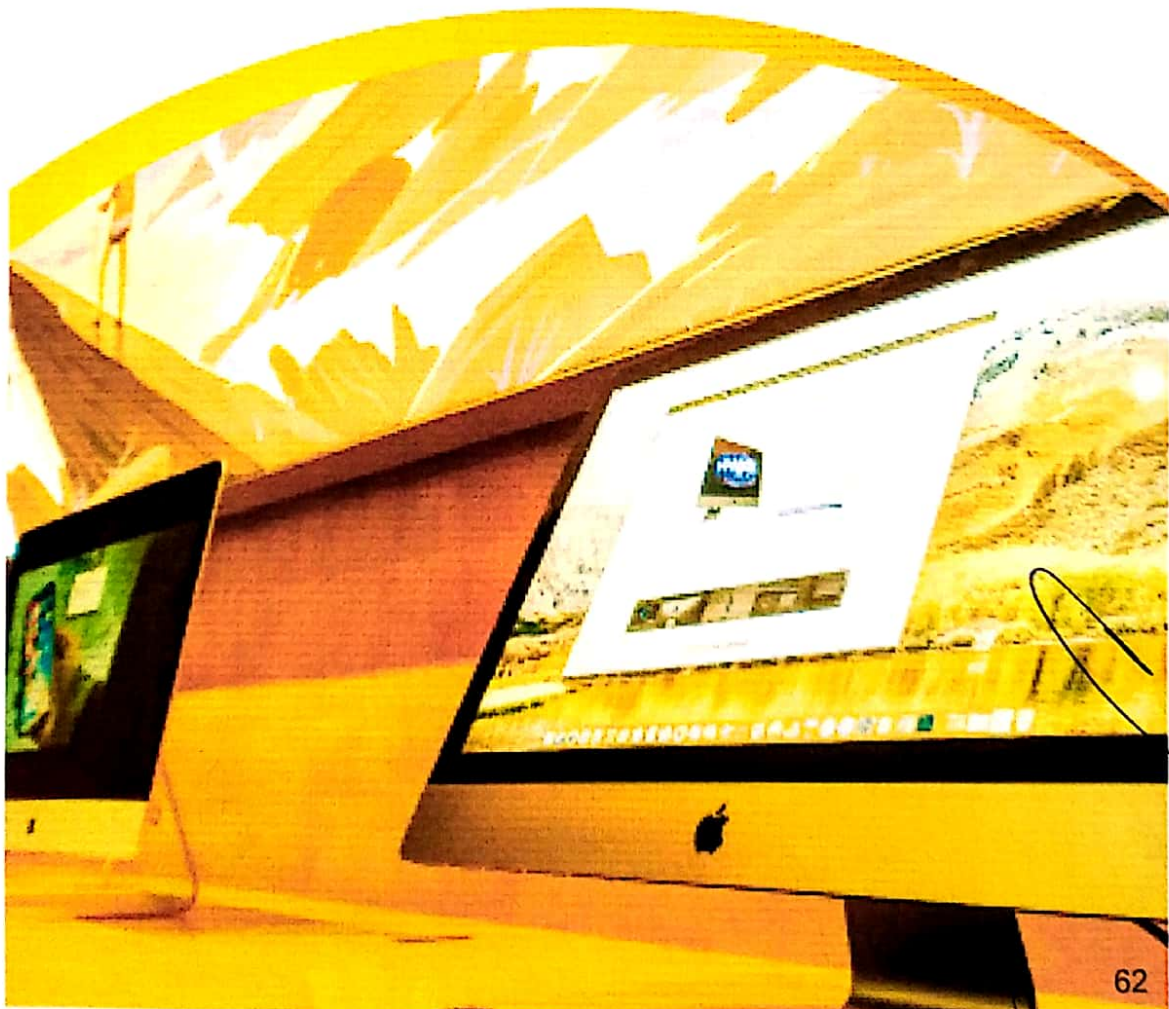
WHATSAPP

Para agilizar o atendimento aos clientes, a Dois.a cria grupos dentro do WhatsApp onde os clientes têm acesso ao mesmo tempo ao seu executivo de contas e à uma equipe multitarefa (diretor, atendimento, mídia, produção) prontos para atendê-los com mais agilidade.

Três linhas de celular/whatsapp foram disponibilizadas para agilizar o atendimento ao cliente. Sendo uma exclusiva do setor administrativo, outra do setor digital e uma terceira linha para o setor operacional.

15.2.5- Qualificação Econômico - Financeira

- a) Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital
Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário
Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis
- b) Comprovação de boa situação financeira (Índices) com base no Balanço Patrimonial
- c) Certidão Negativa Estadual de Falência e/ou Recuperação Judicial
Certidão Negativa Estadual de Ações e Execuções Cíveis e Fiscais
Certidão Negativa Federal de Ações e Execuções Cíveis, Fiscal e Criminal
- d) Comprovação de Integralização de Capital



RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24600111342	CNPJ 35.644.418/0001-16
NOME EMPRESARIAL DOIS A PUBLICIDADE EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2019 a 31/12/2019
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 30
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	02563215404	MARIA BERNADETE DIAS:02563215404	607342076127529125 0	07/01/2020 a 06/01/2021	Sim
Contador	02563215404	MARIA BERNADETE DIAS:02563215404	607342076127529125 0	07/01/2020 a 06/01/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.
82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 28/03/2020 às 08:35:51

5F.03.81.24.BD.9A.02.04
A2.75.60.35.C0.8E.A9.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2020 15:08 SOB Nº 20200149636.
PROTOCOLO: 200149636 DE 01/04/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12001428810. NIRE: 24600111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 01/04/2020
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019 CNPJ: 35.644.418/0001-16
 Número de Ordem do Livro: 30

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
NIRE	24600111342
CNPJ	35.644.418/0001-16
Número de Ordem	30
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Natal
Data do arquivamento dos atos constitutivos	11/04/1991
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2019
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15912

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	30
Quantidade total de linhas do arquivo digital	15912
Data de início	01/01/2019
Data de término	31/12/2019

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.1 do Visualizador



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

Protocolo Junta 200319809 	NIRE 24600111342	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2000169411
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: LANA MENDES CAVALCANTE | Telefone de contato: (84) 3221-3274 | Email: CONTABILIDADE@MBASSESSORIA.CNT.BR
 Data: 03/07/2020

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	-----------------------

Balanco Patrimonial

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 35.644.418/0001-16

NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019


Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, N.º: 342, Bairro: CENTRO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59012400, Telefone: (84) 40080050

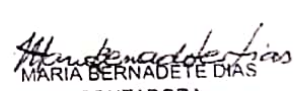
Pág.: 1

Fortes Contábil

Conta	31/12/2019
ATIVO	1.544.280,40D
ATIVO CIRCULANTE	1.497.738,64D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	544.763,14D
CAIXA GERAL	1.461,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	543.301,25D
CLIENTES	762.421,84D
CLIENTES NACIONAIS	762.421,84D
CREDITOS E VALORES	190.553,66D
ADIANTAMENTOS	11.000,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	179.553,66D
ATIVO NÃO CIRCULANTE	46.297,52D
IMOBILIZADO	46.297,52D
BENS E DIREITOS EM USO	402.770,58D
(-)DEP.AMORT E EXAUST ACUMULADA	356.473,06C
INTANGIVEL	244,24D
INTANGIVEL	349,00D
(-)AMORTIZAÇÕES	104,76C
PASSIVO	1.544.280,40C
PASSIVO CIRCULANTE	385.087,57C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	335.008,67C
ADIANTAMENTO DE CLIENTES	335.008,67C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHIS	10.214,90C
ENCARGOS SOCIAIS	10.214,90C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	39.863,97C
IMPOSTOS E CONTRIB. RETIDOS	2.047,23C
IMPOSTOS E CONTRIB S/ RECEITAS	37.816,74C
PATRIMONIO LIQUIDO	1.159.192,83C
CAPITAL SOCIAL	250.000,00C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	250.000,00C
RESERVAS	909.192,83C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	909.192,83C

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contabil, conforme recibo nº 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, em anexo, transmitido em 28/03/2020;
c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.


LANA MENDES CAVALCANTE
TITULAR
CPF: 357.555.714-49
RG: 535.297-SSP/RN

Natal-RN, 30 de Março de 2020

MÁRIA BERNADETE DIAS
CONTADORA
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-SSP/RN
CRC: 2363/RN

Demonstração do Resultado do Exercício

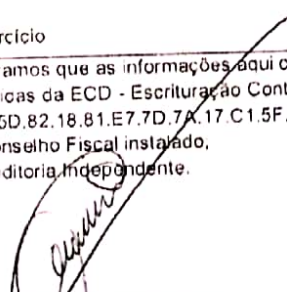
Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 35.644.418/0001-16

NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019

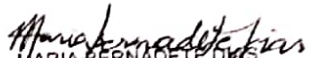
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, N.º 342, Bairro: CENTRO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59012400, Telefone: (84) 40080050

Conta	01/01/2019	31/12/2019
(+) Receita Bruta Operacional	1.516.157,36	1.516.157,36
Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.516.157,36	1.516.157,36
Vendas de Serviços	132.100,50	132.100,50
(-) Deduções da Receita	132.100,50	132.100,50
Impostos Faturados	75.808,11	75.808,11
ISS	46.267,73	46.267,73
COFINS	10.024,86	10.024,86
PIS	1.384.056,86	1.384.056,86
(=) Receita Líquida	1.384.056,86	1.384.056,86
(=) Lucro Bruto	895.428,45	895.428,45
(-) Despesas Operacionais	744.339,84	744.339,84
Despesas Administrativas	(9.815,80)	(9.815,80)
Despesas Financeiras Líquidas	6.152,80	6.152,80
Despesas Financeiras	(15.788,20)	(15.788,20)
Receitas Financeiras	180.704,41	180.704,41
Despesas Tributárias	488.828,41	488.828,41
(=) Resultado Líquido do Exercício		

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contabil, conforme recibo nº 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, em anexo, transmitido em 28/03/2020;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.


 LANA MENDES CAVALCANTE
 TITULAR
 CPF: 357.565.714-49
 RG: 535.297-SSP/RN

Natal-RN, 30 de Março de 2020


 MARIA BERNADETE DIAS
 CONTADORA
 CPF: 025.632.154-04
 RG: 110.170-SSP/RN
 CRC: 2363/RN

DLPA 12/2019

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 35.044.418/0001-16

NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019

Período: 01/01/2019 a 31/12/2019

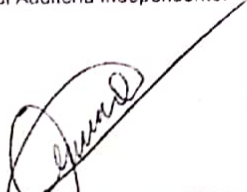
Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, N.º 342, Bairro: CENTRO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59012400, Telefone: (84) 40080050


Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA

Saldo em 31 de dezembro de 2018	0,00
REVERSAO DE RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	845.907,73
AJUSTE CREDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	7.030,96
AJUSTE DEVEDOR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(9.397,27)
LUCRO DO PERÍODO	488.628,41
DIVIDENDOS OU LUCROS DISTRIBUÍDOS	(345.334,35)
TRANSFERENCIAS PARA RESERVA	(986.835,48)
Saldo em 31 de dezembro de 2019	0,00

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
- b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contábil, conforme recibo nº 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.1B.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, em anexo, transmitido em 28/03/2020.
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2020

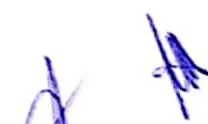

 LANA MENDES CAVALCANTE
 TITULAR
 CPF: 357.555.714-49
 RG: 535.297-SSP/RN


 MARIA BERNADETE DIAS
 CONTADORA
 CPF: 025.632.154-04
 RG: 110.170-SSP/RN
 CRC: 2363/RN









DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 35.644.418/0001-16

NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019

Visualizando DMPL no Período: 01/01/2019 à 31/12/2019

Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, N.º 342, Bairro: CENTRO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59012400, Telefone: (84) 40080050

	Capital Social Integralizado	Reserva de Capital, Opções outorgadas e Ações e Tesouraria	Reserva de Lucros	Lucros ou Prejuízos Acumulados	Outros Resultados Abrangentes	Participação dos Não Controladores no Pat. Líq. das Controladas	Totais
Saldos Iniciais	250.000,00	0,00	845.907,73	0,00	0,00	0,00	1.095.907,73
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	(2.366,31)	0,00	0,00	(2.366,31)
Aumento de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00	0,00	(422.977,00)	0,00	0,00	(422.977,00)
Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impulsos - Ajuste de Conversão do Período	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Líquido do Período	0,00	0,00	0,00	488.628,41	0,00	0,00	488.628,41
Outros Resultados Abrangentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Lucro	0,00	0,00	63.285,10	(63.285,10)	0,00	0,00	0,00
Constituição de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	250.000,00	0,00	909.192,83	0,00	0,00	0,00	1.159.192,83

a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

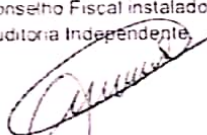
b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contábil, conforme recibo nº


49.50.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.16.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF.5, em anexo, transmitido em 28/03/2020;

c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2020


LANA MENDES CAVALCANTE
 TITULAR
 CPF: 357.555.714-49
 RG: 535.297-SSP/RN


MARIA BERNADETE DIAS
 CONTADORA
 CPF: 025.632.154-04
 RG: 110.170-SSP/RN
 CRC: 2363/RN

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ 35.644.418/0001-16

NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019


Endereço: RUA PRINCESA ISABEL, N.º 342, Bairro: CENTRO, Cidade: Natal, Estado: RN, CEP: 59012400, Telefone: (84) 40080050

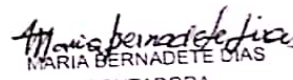
01/01/2019
a
31/12/2019

Atividades Operacionais	488.628,41
Lucro Líquido	(2.366,31)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(422.977,00)
Dividendos Efetivamente Distribuídos	(262.333,36)
CLIENTES NACIONAIS	331.180,47
CREDITOS E VALORES	335.008,67
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	543,38
OBRIGAÇÕES SOCIAIS E TRABALHIS	25.742,18
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	493.426,44
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	
Atividades Investimento	(316,58)
IMOBILIZADO	29,10
INTANGÍVEL	(787,48)
Caixa Líquido das Atividades Investimento	
Varição Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	492.638,96
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	52.124,18
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	544.763,14

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contabil, conforme recibo nº 45.50.4B.97.3F.81.5B.93.A0.5D.82.1B.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, em anexo, transmitido em 28/03/2020;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente.

Natal-RN, 30 de Março de 2020


LANA MENDES CAVALCANTE
TITULAR
CPF: 357.555.714-49
RG: 535.247-SSP/RN


MARIA BERNADETE DIAS
CONTADORA
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-SSP/RN
CRC: 2363/RN











Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2019

Empresa: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI - CNPJ: 35.644.418/0001-16
NIRE: 24600111342 - Data: 19/06/2019

Nota 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A DOIS A PUBLICIDADE LTDA EPP, é uma empresa que tem como objetivo a prestação de serviços de publicidade, atuando no Estado do Rio Grande do Norte desde 11/04/1991. Em 22/07/2013 a empresa mudou sua natureza jurídica para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), porém em 07/04/2015 a empresa mudou sua natureza jurídica para Sociedade Empresaria Limitada, registrada sob NIRE 24.00884451. Em 19/06/2019, com a retirada do quadro societário do Sr. João Maria Medeiros da Silva, a empresa modifica sua natureza jurídica para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI), registrada sob NIRE 24600111342.

Nota 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Foram elaboradas com observância aos princípios contábeis com base nas disposições na legislação em vigor.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional da empresa.

Nota 3 - PRINCÍPIOS CONTÁBEIS

Disponibilidades - Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alteração de valor;
Aplicações Financeiras e Investimentos Temporários - São registrados no custo de aquisição acrescido dos rendimentos até a data do balanço.
Clientes e Fornecedores - Consideram-se os valores firmados em 31 de dezembro de 2019.
Passivo Circulante - São demonstradas pelos valores conhecidos, acrescidos, quando necessário, dos compromissos encargos e as variações monetárias incorridas.
Impostos e Contribuições - Os impostos e contribuições foram calculados com base na legislação em vigor, na data das demonstrações financeiras.
Reconhecimento de Receitas e Despesas - As receitas e despesas operacionais são reconhecidas segundo o regime de competência.

Nota 4 - IMOBILIZADO E INTANGÍVEL

Imobilizado - Os bens foram registrados pelo valor histórico e as depreciações foram calculadas pelo método linear e de acordo com a vida útil econômica do imobilizado, calculada sobre o valor residual dos bens.

Os bens foram depreciados com as seguintes taxas:

- Máquinas, Aparelhos e Equipamentos - 10%
- Computador e periféricos - 20%

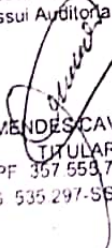
Os bens intangíveis não apresentaram evidências de desvalorização, portanto, não foram reconhecidas perdas por desvalorização ou por não recuperabilidade (impairment).
Os bens intangíveis estão representados pelos softwares.


Nota 5 - CAPITAL SOCIAL

O Capital da EIRELI, em 31 de dezembro de 2019, é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, advindo e oriundo do capital social da sociedade limitada, ficando a responsabilidade da titular da presente EIRELI.

- a) Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- b) As informações foram extraídas da ECD - Escrituração Contábil Digital SPED Contábil, conforme recibo nº 48.5C.4B.97.3E.B1.5B.93.A0.5D.82.18.81.E7.7D.7A.17.C1.5F.BF-5, em anexo, transmitido em 28/03/2020;
- c) A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- d) A Sociedade não possui Auditoria Independente

Natal-RN, 30 de Março de 2020


LANA MENDES CAVALCANTE
TITULAR
CPF: 357.553.714-49
RG: 535.297-SSP/RN


MARIA BERNADETE DIAS
CONTADORA
CPF: 025.632.154-04
RG: 110.170-SSP/RN
CRC: 2363/RN

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/07/2020 15:04 SOB Nº 20200319809.
PROTOCOLO: 200319809 DE 03/07/2020 13:27.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12002769182. NIRE: 24600111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI


JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 03/07/2020
www.redesim.rn.gov.br

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ nº CNPJ 35.644.418/0001-16
Rua Princesa Isabel, 342 – Centro – Natal/RN
CEP: 59012-400

ÍNDICES COM BASE NO BALANÇO PATRIMONIAL
DO EXERCÍCIO DE 2019

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) =

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.497.738,64 + 0}{385.087,57 + 0} = 3,89$$


SOLVÊNCIA GERAL (SG) =


$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} = \frac{1.544.280,40}{385.087,57 + 0} = 4,01$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (LC) =

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{1.497.738,64}{385.087,57} = 3,89$$

Natal/RN, 31 de dezembro de 2019.


Lana Mendes Cavalcante
Titular
CPF: 357.555.714-49


Maria Bernadete Dias
Contadora CRC/RN 2363
CPF: 025.632.154-04





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002493921

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP, residente na RUA PRINCESA ISABEL, 342, , CENTRO, CEP: 59012-400, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 35.644.418/0001-16

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 17h03min.

PEDIDO Nº: 2493921





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO ESTADUAL
AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS

CERTIDÃO Nº: 002493918

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP, residente na RUA PRINCESA ISABEL, 342, , CENTRO, CEP: 59012-400, Natal - RN, vinculado ao CNPJ: 35.644.418/0001-16

CERTIFICO outrossim, que a presente certidão foi extraída dos registros cíveis em geral, excluídos os processo eletrônicos distribuídos através dos Sistemas PROJUDI e PJe, para os Juizados Especiais Cíveis, 3ª Vara de Execução Fiscal Estadual e Tributária da Comarca do Natal/RN.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

CERTIFICO ainda, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjrn.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quarta-feira, 24 de junho de 2020 às 17h01min.

PEDIDO Nº: 2493918





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL

Nº 202000249165

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI
CNPJ: 35644418000116

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

- 1 - Esta certidão NÃO abrange processos eletrônicos de competência de Juizados Especiais Cíveis;
- 2 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base nas Portarias Nº 368/2004-DF e 112/2006-DF;
- 3 - O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverá ser conferida pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF e Identidade);

Atenção:

A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada pela instituição que a solicitou, caso entenda necessário, no endereço <http://www.jfrn.jus.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando-se a total conferência do nome, CPF/CNPJ e o número desta Certidão.

Natal, 07/07/2020 09:32:40

Natal/RN - Rua Dr. Lauto Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP: 59.064-250 | Fone: (84) 4005-7400
Mossoró/RN - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400 | Fone: (84) 3422-5855
Caicó/RN - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP: 59300-000 | Fone: (84) 3421-2295
Assú/RN - Rua Doutor Luiz Carlos, 3048, Dom Elizeu, CEP: 59650-000 | Fone: (84) 3331-2704
Pau dos Ferros/RN - Rua Djalma de Freitas, s/n - Princesinha do Oeste, CEP: 59900-000 | Fone: (84) 3351-3236
Ceará-Mirim/RN - Avenida Luiz Lopes Varela, 1123, Conj. Luiz Lopes Varela, CEP: 59570-000 | Fone: (84) 3274-0688



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190266210 	NIRE 24200684451	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP1904872840
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: DOIS A PUBLICIDADE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: LANA MENDES CAVALCANTE | Telefone de contato: (84) 40060050 | Email: CONTABILIDADE@MBASSESSORIA.CNT.BR

Local: Natal - RN | Data: 24/05/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--------------------------------	--------	---------------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB Nº 24600111342,
 PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019, CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799723. NIRE: 24600111342.
 DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/06/2019
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, Informando seus respectivos códigos de verificação

1

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 1 PARA TRANSFORMAÇÃO DE
SOCIEDADE LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

DOIS A PUBLICIDADE LTDA

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1963, economista e publicitária, natural de Malta/PB, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-480, e **JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, nascido em 22/01/1963, publicitário, natural de Angicos/RN, portador da cédula de identidade nº 494.072-SSP/RN e CPF nº 285.273.804-04, residente e domiciliado na Rua Desembargador Túlio Bezerra de Melo, nº 3700, ap. 1202, Candelária, Natal/RN, CEP 59064-585.

Únicos sócios da empresa **DOIS A PUBLICIDADE LTDA**, com sede na Rua Princesa Isabel nº 342, Centro, Natal/RN, CEP 59012-400; inscrita no CNPJ sob nº 35.644.418/0001-16, com seu Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte, sob nº 24200684451, em 11/04/1991, resolve:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS – O sócio **JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA**, acima qualificado que possuía R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), dividido em 62.500 (sessenta e dois mil e quinhentos) quotas do capital social, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente integralizado, neste ato retira-se da sociedade, cedendo e transferindo, sob forma de venda, a totalidade de suas quotas pelo preço ajustado de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais), para a sócia **LANA MENDES CAVALCANTE**, acima qualificada, todas livres e desembaraçadas de ônus e compromissos de quaisquer natureza.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os sócios cedentes e cessionários fornecem entre si, plena e irrevogável quitação pelas quotas cedidas por transferência, para nada mais reclamar, seja porque motivo for, em juízo ou fora dele, por si, seus herdeiros e representantes legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL – O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), dividido em 250.000 (duzentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, fica subscritas e integralizadas da forma a seguir:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB N° 24600111342.
PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799723. NIRE: 24600111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Sócios	Quant. Quotas	Valor (R\$)	Percentual (%)
LANA MENDES CAVALCANTE	250.000	250.000,00	100
Total	250.000	250.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESPONSABILIDADE DO SÓCIO - A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA QUARTA - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - O sócio administrador declara que não está impedido de exercer as atividades relativas aos objetivos da sociedade, seja por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, ou à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO - A administração da sociedade caberá a sócia LANA MENDES CAVALCANTE, a qual terá poderes de administração e gestão social, e a ela caberá atribuições e responsabilidade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFORMAÇÃO - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob o nome empresarial de **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CAPITAL - O Capital Social que é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), constituído do acervo patrimonial da sociedade ora transformada e que passa a constituir o capital da EIRELI.

Para tanto, firma nesta mesma data, em ato contínuo, constituir o tipo jurídico EIRELI conforme o ato a seguir:

DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

**ATO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB N° 24600111342.
PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799723. NIRE: 24600111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação

ATO CONSTITUTIVO

LANA MENDES CAVALCANTE, brasileira, solteira, nascida em 30/09/1963, economista e publicitária, natural de Malta/PB, portadora da cédula de identidade nº 535.297-SSP/RN e do CPF nº 357.555.714-49, residente e domiciliada na Rua Mipibu, Nº 757 – Ed. Almério de Paiva, apto. 1101, Tirol, Natal/RN, CEP 59014-480. Resolve constituir o tipo jurídico **EIRELI** por transformação de sociedade Ltda., a qual se regerá, doravante, pelo presente ato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FORO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada funcionará sob a denominação social de **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI**, e terá sede e domicílio na Rua Princesa Isabel nº 342, Centro, Natal/RN, CEP 59012-400, ficando eleito o foro da comarca da cidade de Natal/RN, para qualquer ação fundada neste ato, renunciando-se a qualquer outro por motivo especial que seja.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO OBJETIVO

A Empresa Individual de Responsabilidade Limitada tem o seguinte objetivo e bem como atividade:

73114/00 Agências de publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA- DO PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa **DOIS A PUBLICIDADE EIRELI** iniciou suas atividades em 11/04/1991 e prosseguirá com suas atividades após a transformação como Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA- DO CAPITAL

O capital é de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalmente integralizado, advindo e oriundo do acervo patrimonial da sociedade transformada e fica de responsabilidade do titular da presente EIRELI.

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração da empresa será exercida por **LANA MENDES CAVALCANTE**, a quem caberá à representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA- DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO

O encerramento de exercício coincide com o ano civil. Em 31 de dezembro serão realizados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB Nº 24600111342.
 PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11902799723. NIRE: 24600111342.
 DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 19/06/2019
 www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Dentro dos primeiros 60 (sessenta) dias o empresário deliberará como proceder a respeito de lucros e prejuízos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA NÃO TITULARIDADE

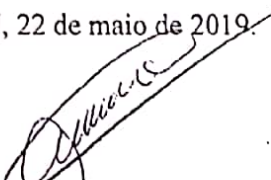
Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que, não possui ou tem sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes deste tipo empresário.

CLÁUSULA OITAVA – DO DESIMPEDIMENTO

O Administrador da EIRELI declara também sob as penas da lei, que o administrador não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI.

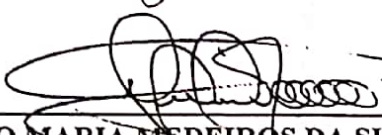
Pela exatidão daquilo acima estipulado, o titular assina o presente instrumento, o qual será levado a registro no órgão competente.

Natal/RN, 22 de maio de 2019.



LANA MENDES CAVALCANTE

CPF nº 357.555.714-49



JOÃO MARIA MEDEIROS DA SILVA

CPF nº 285.273.804-04



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/06/2019 11:02 SOB Nº 24600111342.
PROTOCOLO: 190266210 DE 03/06/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902799723. NIRE: 24600111342.
DOIS A PUBLICIDADE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 19/06/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

15.2.6 OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração quanto ao Artigo 7º da Constituição Federal.
- b) Anexo VIII - Declaração de Empresa de Pequeno Porte.



DECLARAÇÃO

À
Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração
Rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – Natal/RN.

Ref. Concorrência Pública Nacional nº 24.001/2019 – SEMAD

A empresa DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.418/0001-16, por sua representante legal, a Sra. Lana Mendes Cavalcante, portadora da cédula de identidade nº 535.297/SSP-RN e do CPF nº 357.555.714-49, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9854/99, que não emprega menor de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigos ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Natal/RN, 10 de julho de 2020.

Lana Mendes Cavalcante
Representante Legal

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

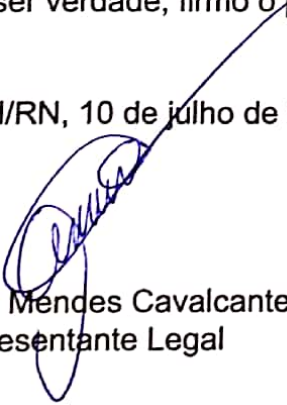
À
Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Administração e Gestão
Estratégica
Rua Santo Antônio, 665, 4º andar – Cidade Alta – Natal/RN.

Ref. Concorrência Pública Nacional nº 24.001/2019 – SEMAD

A empresa DOIS A PUBLICIDADE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.418/0001-16, por sua representante legal, a Sra. Lana Mendes Cavalcante, portadora da cédula de identidade nº 535.297/SSP-RN e do CPF nº 357.555.714-49, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar. Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.**

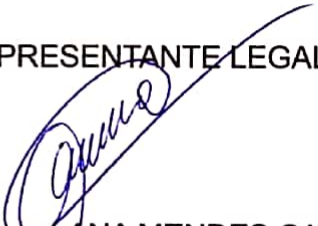
Por ser verdade, firmo o presente.

Natal/RN, 10 de julho de 2020.


Lana Mendes Cavalcante
Representante Legal

Natal/RN, 10 de julho de 2020.

REPRESENTANTE LEGAL


Nome: LANA MENDES CAVALCANTE
CPF: 357.555.714-49